



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

COMISSÃO ESPECIAL - PL 649309 - ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0464/10	DATA: 04/05/2010
INÍCIO: 14h53min	TÉRMINO: 17h01min	DURAÇÃO: 02h08min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h08min	PÁGINAS: 50	QUARTOS: 26

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

OCTÁVIO BRANDÃO CALDAS NETTO - Presidente da Associação Nacional dos Peritos da Polícia Federal – APCF;  
CELSO ZUZA DA SILVA NETO - Presidente da Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais – ABRAPOL;  
GUSTAVO DE CARVALHO DALTON - Presidente da Associação Brasiliense dos Peritos em Criminalística – ABPC;  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA - Presidente da Associação-Geral dos Policiais Civis da Polícia Civil do Distrito Federal — AGEPOL;  
NAZARENO VASCONCELOS FEITOSA - Assessor Jurídico da Associação Brasiliense de Peritos Papiloscopistas – ASBRAPP;  
JOSÉ GERARDO PIERRE FILHO - Presidente da Associação Brasiliense de Medicina Legal – AbrML.

**SUMÁRIO:** Debate sobre a organização da Polícia Federal.

**OBSERVAÇÕES**



---

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 5ª reunião ordinária desta Comissão Especial.

Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da reunião anterior a todos os membros presentes, indago se há necessidade de sua leitura.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO SANTIAGO** - Peço dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - O Deputado Roberto Santiago pede que seja dispensada a leitura da ata, em função da prévia distribuição.

Em discussão. (*Pausa.*)

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Expediente.

Correspondência recebida por esta Comissão:

Ofício nº 33, de 2010, do Sr. Ednilton Andrade Pires, Diretor em exercício da Consultoria Legislativa, em resposta ao Ofício nº 04, de 14 de abril de 2010, desta Presidência, informando a designação do Dr. Fernando Carlos Vanderley Rocha para prestar assessoramento técnico legislativo especializado aos trabalhos desta Comissão.

Ofício nº 410, de 20 de abril de 2010, do Deputado João Almeida, Líder do PSDB, indicando o Deputado Rômulo Gouveia para integrar esta Comissão na qualidade de membro suplente.

Ordem do Dia.

Primeiro realizaremos audiência pública e, em seguida, votaremos requerimentos.

Passamos ao primeiro item.

Convido para tomar assento à Mesa os seguintes convidados: Sr. Octávio Brandão Caldas Netto, Presidente da Associação Nacional dos Peritos da Polícia Federal — APCF; (*Palmas.*) Sr. Celso Zuza da Silva Neto, Presidente da Associação Brasileira dos Papiloscopistas Policiais Federais — ABRAPOL; (*Palmas.*) Sr.



Gustavo de Carvalho Dalton, Presidente da Associação Brasiliense dos Peritos em Criminalística — ABPC; (*Palmas.*) em substituição ao Sr. José Luiz Lopes, convido o Sr. Nazareno Vasconcelos Feitosa, da Associação Brasiliense de Peritos Papiloscopistas — ASBRAPP; (*Palmas.*) Sr. José Gerardo Pierre Filho, Presidente da Associação Brasiliense de Medicina Legal — ABrML; (*Palmas.*) por último, Sr. Francisco Pereira de Sousa, Presidente da Associação Geral dos Policiais Civis da Polícia Civil do Distrito Federal — AGEPOL. (*Palmas.*)

Antes de passar a palavra aos palestrantes, peço a atenção de todos para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa.

O tempo concedido a cada palestrante será de até 10 minutos, não podendo o mesmo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpellar os palestrantes deverão se inscrever previamente junto à Secretaria da Mesa, tendo preferência o Relator e o autor do requerimento. As perguntas deverão se restringir ao assunto da exposição e deverão ser formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para a resposta. Aos Deputados são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Passamos a palavra ao primeiro palestrante, Sr. Octávio Brandão Caldas Netto, pelo prazo de 10 minutos .

**O SR. OCTÁVIO BRANDÃO CALDAS NETTO** - Boa tarde a todos. Meus cumprimentos ao Sr. Presidente, Deputado Nelson Pellegrino, ao Relator do projeto, Deputado Laerte Bessa, aos demais Parlamentares presentes, aos colegas Presidentes de outras entidades que representam os servidores da Polícia Federal e da Polícia Civil e aos colegas de todas as categorias.

O projeto de lei em tramitação na Casa, referente à Lei Orgânica da Polícia Federal, de modo algum é objeto de consenso entre as categorias, principalmente da Polícia Federal.

Tentamos várias vezes — isso há 2 décadas — elaborar um texto que atendesse de fato os anseios de todas as categorias, porque entendemos que a Polícia Federal, em particular, só será mais forte quando a todos os cargos corresponder a devida remuneração, em razão das suas atividades.



No nosso entendimento, esse projeto foi concebido mais voltado para a importância de um cargo que todos reconhecemos, o cargo de Delegado da Polícia Federal, e pouco atendeu às necessidades das outras entidades.

Estive aqui na semana passada para falar a respeito do projeto e ouvi o colega do SINPOL se pronunciar sobre ele. Parece-me óbvio que o projeto precisa sofrer os ajustes necessários para que os servidores tenham seus pleitos atendidos, sentindo-se assim mais valorizados. Se isso não for feito, provavelmente teremos uma Polícia Federal, e talvez a Polícia Civil de Brasília, com problemas internos e com perda de eficiência, porque o servidor desmotivado não produz o que poderia produzir.

Quanto à perícia propriamente dita, vimos buscando há tempo autonomia.

Na semana passada, o Deputado perguntou ao Winc sua opinião sobre o fato de a perícia continuar ou não na Polícia Federal. Fiquei apreensivo, e esperava por este momento.

Nós, peritos criminais federais, tivemos aprovada a Lei nº 12.030, com origem nesta Casa, que deu autonomia técnica, científica e funcional à perícia. Na verdade, essa lei que V.Exas. ajudaram a aprovar ainda não saiu do papel. Fica a pergunta: mas os peritos da Polícia Federal gostariam de sair de lá? É bom para a instituição? Entendemos que não, que é possível continuarmos na Polícia Federal, desde que seja de uma vez por todas reconhecida a necessidade de se implantar dentro da instituição policial a autonomia da perícia nos moldes em que a sociedade espera.

Em razão da nossa atividade e da atividade dos delegados de polícia — o delegado preside o inquérito, o perito faz a prova —, não há condição de haver qualquer tipo de subordinação. Vimos conversando sobre isso com os colegas delegados, com quem temos excelente relacionamento.

Essa é uma questão clara: qualquer dispositivo na Lei Orgânica que tente, direta ou indiretamente, subordinar o perito ao delegado pode causar problemas, como tem causado problemas no âmbito da perícia estadual. Por isso, em razão de outros fatores, como a questão dos meios, dos equipamentos, da necessidade de reaparelhamento, que não houve na polícia estadual, os peritos resolveram sair. Nós, não. Estamos na Polícia Federal e entendemos a sua importância, sabemos que ela está acima de todos nós, mas queremos que os Srs. Parlamentares façam o



que o Governo não fez, e eu vou dizer por que. Quando o projeto de lei ainda estava na Casa Civil e no Ministério da Justiça, nós já tínhamos a Lei nº 12.030, que foi aprovada em 17 de setembro de 2009. Então, poderiam ter sido feitos ajustes na Casa Civil ou no Ministério da Justiça, e isso não aconteceu. Num evento de que participei, estava presente o Ministro Tarso Genro, que inclusive comentou: *“Encaminhamos o projeto, mas sabemos que ele precisa de ajustes.”*

Então, Deputado, nós temos de trabalhar nisso, procurar ajustar. No caso da perícia, não podemos deixar ao sabor do Ministro da Justiça ou do Diretor-Geral o que vai ser a perícia criminal federal. Essas autoridades têm de seguir o que está na lei, as diretrizes têm de estar na lei, e a lei que temos hoje não tem diretriz nenhuma para a perícia. Basta os senhores observarem o texto para verificar que temos 2 artigos, um que diz que a Diretoria Técnico-Científica será dirigida por um perito. Isso é óbvio, mas não dá competência e não estabelece nada, ou seja, a perícia não foi tratada na Lei Orgânica como deveria ser.

Mais uma vez me reporto ao Vinc e ao colega do SINPOL Wellington, que foram bem claros. Acho que todos concordam que hoje há uma exigência da sociedade, do Ministério Público, do Poder Judiciário Federal de que a perícia precisa de autonomia. Mas para termos essa autonomia, do nosso ponto de vista, não há necessidade de sairmos da polícia, temos de fazer os ajustes. Nós temos de implantar essa autonomia já dentro da Lei Orgânica, reconhecendo-a tanto para o perito técnico-científico e funcional, como para a estrutura do órgão. É possível, sim, termos uma estrutura da Criminalística em que não haja prejuízo nenhum para o trabalho da investigação, para o inquérito.

Deputado, o senhor provavelmente já tem conhecimento de algumas propostas que chegarão oficialmente a esta Casa e vão ao encontro da PEC nº 184. O senhor deve estar lembrado de que naquela PEC se estabeleceu que temos 3 áreas críticas na instituição policial: o Diretor-Geral, a Corregedoria e a Criminalística. Nós produzimos a prova e precisamos ter a garantia legal de que ninguém vai interferir no nosso trabalho. Isso envolve mexer na estrutura e em atribuições. A Polícia Federal tem representações regionais, então, toda a Criminalística estaria vinculada diretamente ao Órgão Central Técnico-Científico e atuando dentro do departamento, vinculada ao Diretor-Geral, como é hoje. As



---

nomeações do Diretor Técnico-Científico e do Chefe da Perícia Regional da Polícia Federal, uma vez que esses órgãos estarão integrados, darão a autonomia de que necessitamos.

Fala-se às vezes que uma autonomia total dentro da Polícia Federal é impossível, porque como poderia o Superintendente administrar sua área se a Perícia Federal não estivesse vinculada ou se estivesse vinculada apenas ao Órgão Central Técnico-Científico. Às vezes usam esse pretexto para tentar minar as nossas pretensões. Eu posso dizer que esse pretexto não é cabível, porque, se o perito criminal federal é um servidor do órgão, compete à administração, sim, fornecer todos os meios para que os peritos cumpram o seu dever, que é a perícia e a elaboração do laudo. E se não for dessa maneira, então que se dê a autonomia administrativa financeira e orçamentária aos peritos.

Então, o que não pode é termos a situação de hoje: embora não haja interferência na Polícia Federal e não termos interferência dos colegas delegados na produção do laudo da perícia, temos outros tipos de interferências que acarretam, inclusive, problemas no relacionamento entre peritos e delegados. Cito um exemplo: em determinada Superintendência, o dirigente criou uma escala de plantão de 24 por 72 horas e não ouviu as ponderações do chefe da perícia regional. O que isso acarreta? O perito vai trabalhar 24 horas e ficar 72 horas em casa. Quem vai fazer os laudos que estão sobre a mesa do perito? Somente outro perito. O que isso vai acarretar? Atraso na emissão do laudo.

Esse tipo de ato administrativo, embora não haja intenção para tal, acaba prejudicando o todo, exatamente porque não se tem a autonomia que é necessária ou porque não respeitam, às vezes, a necessidade da perícia. Nós peritos criminais pertencemos a um cargo com 2 atividades: uma é a atividade básica, precípua, a produção do laudo; a outra é de natureza policial. Não pode um perito ser constantemente desviado de suas funções. Nós temos agentes e escrivães com suas atribuições, então o perito não tem de conduzir preso. Essa seria uma situação excepcional, mas que está acontecendo frequentemente. Isso tudo mostra que o caminho é a autonomia da perícia dentro da Polícia Federal. Sabemos da importância do trabalho de todos os colegas, sabemos o quanto é bom para a investigação quando um perito está numa equipe junto com o delegado. Eu já



trabalhei com um delegado e tive uma experiência muito salutar, assim como com os agentes. Mas tem de se preservar e dar autonomia à perícia. Isso tem de estar na lei, Deputado. Muitas vezes, quando surge um caso de repercussão nacional e nós peritos criminais federais atuamos, lança-se uma dúvida sobre o laudo produzido. Os peritos são policiais e estão agindo a favor dos delegados. Os peritos têm autonomia para fazer o laudo, mas é preciso que isso esteja na lei. E quando alguém falar uma coisa dessas podemos mostrar que está escrito na lei e é fielmente cumprido. Por isso é importante consignar na Lei Orgânica essa nova estrutura da Criminalística que estamos propondo. (Palmas.)

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Pois não, Deputado Luiz Couto.

**O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO** - Eu gostaria apenas de dizer que quando mencionei a questão autonomia foi no sentido de que todos os membros da carreira tivessem direito de tanto realizar a competência da polícia judiciária, como da polícia administrativa, que não fosse apenas uma função. Em relação à autonomia, não na Polícia Federal, mas em alguns órgãos dos Estados onde a perícia está vinculada à Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, sabemos que muitas vezes ocorrem interferências indevidas. Há reclamações dos próprios peritos nesse sentido. Então, não podem ocorrer aquelas situações em que o profissional quer ser equiparado a outro, mas quer continuar na carreira. Se está na carreira, fique nela e vamos definir as competências.

Eu ainda gostaria, Sr. Presidente, de dizer que esta Comissão conta com um consultor que trabalhou conosco na CPI de Extermínio no Nordeste, o companheiro Fernando Carlos, que é um técnico competente. Para nós é motivo de muita alegria ele estar servindo a esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Obrigado, Deputado Luiz Couto. Obrigado, Dr. Octávio.

Passo a palavra agora ao Dr. Celso Zuza da Silva Neto.

**O SR. CELSO ZUZA DA SILVA NETO** - Meus cumprimentos ao Deputado Nelson Pellegrino, Presidente da Mesa, ao Relator, Deputado Laerte Bessa, aos



---

demais colegas de entidades, aos colegas de luta, papiloscopistas, policiais, agentes e escrivães da Polícia Federal.

Antes de entrar mais profundamente no tema, principalmente no que se refere aos papiloscopistas, eu gostaria de externar a visão da Associação Brasileira dos Papiloscopistas quanto a esse projeto de lei. É inadmissível que um projeto desse, vindo do Executivo, não contemple os profissionais que fazem essa Polícia. Os escrivães, papiloscopistas e agentes esperávamos um pouco mais do Governo. Mas vimos que o Governo trouxe para esta Casa um debate que ele não quis para ele mesmo. Então o que nós esperamos, todos nós que compomos a Polícia Federal e os colegas que compõem a Polícia Civil também, é a valorização do policial federal. E o projeto, da forma como foi colocado, deixa muito a desejar. Então, antes de entrar no ponto, nós esperamos que esta Comissão olhe isso e pense que realmente o policial federal precisa de um pouco mais e até de bem mais do que esse projeto propõe para que o policial federal tenha a valorização que merece.

Bem, senhores, vou falar mais especificamente sobre a questão da perícia papiloscópica dentro do projeto de Lei Orgânica. Fizemos emendas propondo algumas alterações, Deputado, que nos parecem peculiares. A primeira delas é a modificação no §2º do art. 14 do Projeto de Lei nº 6.493. Na realidade, a atual estrutura existente da perícia papiloscópica no Departamento de Polícia Federal inviabiliza todos os projetos da área de papiloscopia. Por que? Em 2004 foi criada a DITEC. A DITEC é um órgão central que tem como subordinados o INI e o INC. Antigamente o INI era ligado ao gabinete do Diretor-Geral. De 2004 para cá, com a criação da DITEC tivemos, infelizmente, um clima e um sentimento conflituoso entre as categorias. Talvez por pressão do nosso dirigente houve, e ainda há, um clima altamente conflituoso em que projetos que são da área de identificação humana, da área de polícia papiloscópica têm sido minimizados em detrimento de interesses corporativistas da categoria dos peritos criminais. Essa é uma realidade. Tanto é uma realidade, Sr. Deputado, que ensejou uma ação do Ministério Público Federal. A Ação Civil Pública 2006-3800204487, em que o Judiciário teve que intervir em questões corporativistas no Departamento de Polícia Federal entre o perito criminal e o papiloscopista. Na época isso ensejou até a demissão de uma colega, uma das diretoras do INC. Então, infelizmente, questões corporativistas estão atrapalhando.



Por isso, fazemos um apelo ao Deputado Relator do projeto: queremos sair da estrutura da DITEC. Nós ficamos 40 anos ligados ao Gabinete do Diretor-Geral, não tínhamos problemas, a perícia papiloscópica caminhava bem. Mas desde de 2004 nós temos um clima altamente conflituoso, que ensejou, como eu já falei, essa ação civil pública, porque estaríamos impedidos de trabalhar dentro dessa sistemática da DITEC, que é dirigida por peritos criminais corporativos que forçam o seu dirigente a agir com essa parcialidade.

Outro ponto que eu queria frisar, Srs. Deputados: o projeto, no seu art. 22, diz que o papiloscopista elabora análise papiloscópica. O papiloscopista não faz análise papiloscópica, ele faz perícia papiloscópica, porque ele chega a uma conclusão. Quem diz isso não sou eu, mas o eminentíssimo processualista Guilherme de Souza Nucci, quando ele diz: "Perícia é o exame de algo ou de alguém realizado por técnicos ou especialistas em determinados assuntos, que fazem afirmações ou extraem conclusões pertinentes ao processo penal". Dessa forma, o projeto, como veio, está equivocado. O papiloscopista não faz análise, ele chega à conclusão, chega à perícia. Tanto ele tem atribuições para isso que a Portaria nº 523, do Ministério da Justiça, o legitima a exercer esse tipo de perícia.

Outro ponto, Srs. Deputados, que quero salientar: o art. 19 do projeto define que o perito criminal federal é o perito oficial da União. Mais uma vez a parcialidade reina nesse projeto de lei. O perito criminal é oficial, mas o papiloscopista também é perito oficial. E por que ele é perito oficial? Perito oficial não é cargo. Cito mais uma vez o processualista Guilherme de Souza Nucci: "O perito é especialista em determinado assunto". Considera-se oficial, senhores, quando é investido na função por lei, e não pela nomeação feita pelo juiz. Normalmente são pessoas que exercem atividade por profissão e pertencem ao órgão especial. O papiloscopista tem atribuição definida em lei, é investido para tal, por isso é perito oficial para exercer a perícia papiloscópica. Essa é uma das questões que esta Casa já constatou quando da apreciação do Projeto de Lei nº 5.649. Nós temos aqui o Deputado João Campos que, à frente da luta, reconhece o trabalho do papiloscopista, bem como outros Parlamentares desta Casa, como o nosso Relator. E nós esperamos que esta Comissão sane essa deficiência do projeto, Sr. Deputado, porque os papiloscopistas aguardam com grande ansiedade a correção dessa injustiça, porque a denominação



"perito oficial", que infelizmente os nossos colegas peritos criminais querem distorcer, não se relaciona ao cargo. O papiloscopista não quer se tornar perito criminal. Ele é papiloscopista, fez concurso público para tal, e quer apenas exercer a perícia papiloscópica, algo que se faz há mais de 100 anos, com autonomia, com dignidade, sem essas questões corporativistas, classistas, de interesses que vão muito além do que a sociedade espera. Esse é um dos grandes temas que temos que debater aqui, porque enquanto estamos aqui brigando por atribuição, toda a sociedade espera que daqui desta Casa saia um projeto de lei que atenda não só a essas 3 categorias, mas principalmente à sociedade.

Concluindo, espero que essa questão do perito oficial seja entendida. Vou fazer um gancho para falar do nosso projeto que está nesta Casa, Sr. Deputado, porque são coisas que se interligam. Concomitantemente a esse projeto de lei orgânica, que tramita aqui, temos o Projeto de Lei nº 5.649, que esta Casa já aprovou. Está esperando apenas o decurso de prazo. E eu faço um apelo principalmente aos Srs. Deputados do PT, ao Deputado Paulo Pimenta, à base do Governo para que o Governo entenda que o papiloscopista, ao ter reconhecido o seu trabalho, não vai, no outro dia, pleitear aumento no seu contracheque, nem coisas do tipo. O Ministério Planejamento está entendendo essa questão de forma diferente desta Casa, que a entendeu muito bem. Então, eu acho que este projeto vai à sanção, e esperamos que os senhores que compõem a base do Governo o apoiem, porque ele não é só nosso, ele é da sociedade, e é o reconhecimento desses colegas profissionais que há anos estão esperando o reconhecimento e o direito a trabalhar com autonomia, com dignidade, pensando na sociedade brasileira.

É isso que esperamos, Srs. Deputados, desse projeto, do projeto de lei orgânica. Os papiloscopistas anseiam por isso, e esperamos contar com o apoio dos senhores.

Muito obrigado, senhoras e senhores

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Agradeço a contribuição do Sr. Celso Zuza.

Passo a palavra ao Dr. Gustavo de Carvalho Dalton.



---

**O SR. GUSTAVO DE CARVALHO DALTON** - Boa tarde a todos os presentes no plenário. Cumprimento o Presidente Nelson Pellegrino e o nosso Relator, Delegado da Polícia Federal do Distrito Federal, Dr. Laerte. Saúdo todos os policiais presentes, os policiais civis do Distrito Federal e os policiais federais.

Agradeço a oportunidade de estar aqui.

Sr. Presidente, vou me reportar à audiência pública anterior, só como introdução, porque eu acho que, talvez por um desconhecimento da legislação, houve um questionamento sobre a presença da Polícia Civil do DF nessa lei orgânica. Eu queria lembrar aqui que essa lei orgânica vai trazer a oportunidade de se regulamentar as questões da Polícia Federal e, no final desse projeto de lei, há a revogação de vários artigos da Lei nº 4.878, 1965, que é onde estão regulamentados todos os direitos e deveres da Polícia Civil do DF e da Federal. E, em conjunto com outro projeto de lei em tramitação, o 1.952, de 2007, vai ser revogada toda a 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

Se esses 2 projetos como estão agora tramitarem, chegam ao final e forem aprovados, a Lei nº 4.878 deixa de existir, e a Polícia Civil do DF fica sem legislação alguma. Daí a necessidade de estar incluído nesse projeto. De maneira muito acertada, o Executivo chegou a incluir a Polícia Civil do Distrito Federal logo às vésperas de trazer o projeto para cá.

Daí a importância de estarmos incluído aqui, sendo ouvidos e participando tanto dos debates quanto do texto final.

Eu ia discorrer um pouco sobre a autonomia da perícia, mas o colega Octávio Brandão, da Polícia Federal, de maneira até mais apropriada do que eu, discorreu bastante sobre o assunto. Apenas quero lembrar que a perícia, como sua autonomia, teve a segunda proposta mais votada na primeira CONSEG.

Portanto, há um interesse da sociedade, das perícias de vários Estados do Brasil. Isso é recomendação do órgão de direitos humanos, e obviamente todas as perícias querem ter autonomia.

De uma forma geral, nós, a Polícia Civil do DF e a Polícia Federal, temos um exemplo a dar de como é a nossa autonomia no trabalho. Os peritos têm autonomia no seu trabalho. Nesse aspecto acho que já estamos contemplados, mas temos que lembrar que o trabalho da perícia é integrado com a investigação. Daí o



funcionamento tão bom da Polícia Civil do Distrito Federal e da Polícia Federal, por estarmos juntos. O Dr. Laerte é testemunha do nosso trabalho conjunto, sabe da importância do Instituto de Criminalística, por exemplo, no trabalho em conjunto.

Neste Projeto de Lei, e V.Exa. como Relator, Deputado, temos o desafio de mostrar para o restante do Brasil que a perícia tem como ter autonomia e funcionar bem dentro das polícias, para servir de exemplo aos outros Estados. Acho que vamos conseguir chegar a um texto, contemplando isso, como bem disse o Brandão.

Reportando-me ainda à audiência pública anterior, lembro de algumas propostas que surgiram: uma foi do Wink, da Federação Nacional dos Policiais Federais — FENAPEF, que abordou a proposta sobre oficial de polícia, integrando 3 cargos dentro da categoria policial federal. É uma proposta interessante para ser discutida, não que vá constar um texto final, mas daí emergem várias ideias interessantes para debatermos. O Wellington lembrou bem também, na audiência pública, da necessidade de uma carreira única, que permita uma expectativa dos agentes de polícia, dos escrivões e dos papiloscopistas de alçar posições maiores.

Finalmente lembro o que disse o Deputado Marcelo Itagiba sobre a importância de os ex-policiais, que já eram policiais em outros cargos, chegarem a delegado e perito. Eles enriquecem muito o trabalho da polícia, a investigação e têm trazido benefícios.

Quero lembrar que está em andamento na Casa, em fase de recolhimento de assinaturas, uma PEC que reserva 50% das vagas de perito criminal e delegado para policiais civis.

É uma PEC que vale a pena lutarmos por ela, quando houver as assinaturas necessárias, e podemos resgatar isso, que já é um pedido do próprio Wellington, do Itagiba e do Wink. Acho que conseguiremos contemplar boa parte desses anseios nessa PEC.

Importância da lei orgânica para nós, da Polícia Civil do DF e da Polícia Federal. Como bem lembraram o Brandão e o Zuza, esse texto veio do Executivo e não atende 100% das expectativas de nenhuma categoria, nem dos delegados, nem dos peritos. Falando, inclusive, da própria Polícia Civil do DF, ele sequer contemplou os médicos legistas, que aqui vão ter voz, e os agentes penitenciários, que têm uma situação complicada dentro da Polícia Civil hoje. Então, acho que temos que



trabalhar por um texto com as emendas necessárias, de consenso, mas lembrando que nesse consenso ninguém vai conseguir ser 100% atendido, 100% contemplado nos seus interesses.

Esse texto de consenso interessa a todas as entidades presentes aqui. Todos querem contribuir com o Relator num texto que atenda o melhor possível a todas as categorias.

Lembro, como disse, os agentes penitenciários, que não foram contemplados; a carreira de apoio da Polícia Federal, que também não está no texto original, e temos que colocar; a atividade de risco dos policiais civis e federais; a aposentadoria especial. Acho que isso é uma necessidade, até porque todos nós, policiais, estamos preocupados com outro projeto de lei que tramita sobre a nossa aposentadoria, e acho que é um momento que temos de incluir algumas garantias na própria lei orgânica das aposentadorias para todos nós.

Quero complementar o que o Zuza disse a respeito do Projeto de Lei 5.649, assim como o próprio Wink, na última audiência pública. Gostaria de lembrar que os papiloscopistas em nenhum momento foram esquecidos na Lei 3.653, do Deputado Arlindo Chinaglia, do PT, e que hoje é a Lei 12.030, como bem lembrou o Brandão, que acabou por definir hoje em dia quem são os peritos oficiais. Eles foram lembrados na Câmara dos Deputados, incluídos na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, mas a CCJ achou por bem retirá-los, e novamente no Senado também foram incluídos, e na CCJ foram retirados, então, eles não foram esquecidos, foram lembrados e foi discutido se cabia ou não a presença deles ali.

Há hoje um outro projeto de lei, não vem ao caso, que está tramitando, já foi aprovado, como bem disse o Zuza. Vamos deixar esse projeto chegar ao seu final, porque de imediato, se atender na maneira como os papiloscopistas pretendem, terá reflexos na lei orgânica. Não precisamos nos preocupar com isso agora, até porque provavelmente a lei orgânica vai levar mais tempo do que esses projetos dos papiloscopistas. Acho que disso ninguém discorda.

Quero só lembrar ao Relator, Deputado Laerte, que temos que pensar em um texto de consenso, e que consigamos ter um diálogo, uma conversa com todos, para que cheguemos a um texto da maneira mais rápida possível e com benefício para todos.



Agradeço a todos. Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Obrigado, Dr. Gustavo.

Passo a palavra ao Dr. Nazareno Vasconcelos Feitosa, que substitui o Dr. José Luiz Lopes.

**O SR. NAZARENO VASCONCELOS FEITOSA** - Exmo. Sr. Deputado Federal Nelson Pellegrino, Presidente da Comissão Especial da Lei Orgânica da Polícia Federal, em nome de quem saudamos os demais componentes da Mesa; nobre Deputado Laerte Bessa, Relator do projeto; caros colegas policiais, viemos aqui em nome da Associação Brasiliense de Peritos Papiloscopistas — ASBRAP, prestar a nossa contribuição para o aperfeiçoamento da Lei Orgânica da Polícia Federal.

Realmente a nossa instituição irmã serve como base para a aplicação nas Polícias Civis de todo o País, não só do Distrito Federal, mas especialmente aqui. E é importante pontuar algumas questões.

Quem são os papiloscopistas? Meus amigos, os papiloscopistas são os peritos oficiais, porque, investidos por lei, têm suas atribuições definidas em toda a legislação do Departamento da Polícia Federal, desde a sua criação, em 1964, como em instruções normativas, portarias ministeriais, enfim, uma série de legislações asseverando expressamente que ele realiza perícias papiloscópicas na elaboração dos seus laudos. Os papiloscopistas atuaram, por exemplo, naquele furto do Banco Central de Fortaleza, de 164 milhões, que foi resolvido graças à investigação dos colegas e a uma impressão digital na geladeira da casa que os bandidos estava ocupando.

Graças ao trabalho do papiloscopista muitas situações foram resolvidas, como, por exemplo: aquele furto de *notebook* de contêineres da PETROBRAS. Achava-se que era um vazamento de informações. Não, eram pessoas comuns, vigilantes, e a perícia papiloscópica deu a autoria do crime, demonstrando isso; a carta-bomba ao Itamaraty, em 1995, um episódio de repercussão internacional; o furto de barras de ouro dentro do próprio aeroporto de Brasília; a prisão de Ramírez Abadia, aquele megatraficante, sucessor de Pablo Escobar, que fez várias cirurgias plásticas e foi identificado pela impressão digital; o caso notório da UNB, em que negros africanos tiveram seu alojamento incendiado, e foi resolvido graças à impressão digital numa garrafa pet que continha gasolina onde foi ateado o fogo. O



laudo papiloscópico também atuou aí; o furto dentro do cofre da Superintendência do Rio de Janeiro, da Polícia Federal, furto de euros, cocaína e dólares e que foi resolvido também — 5 agentes, infelizmente, um escrivão e um advogado de criminosos são flagrados com o laudo de perícia papiloscópica.

Infelizmente temos a discussão sobre se o papiloscopista é ou não perito oficial. Sempre foi, sempre trabalhou. Somente depois vieram os peritos criminais, com as perícias específicas. Há mais de 100 anos realizamos esse trabalho. Precisamos consignar isso na lei, já que a iniciativa do Executivo fala que o perito criminal federal é o perito oficial da União. Se a lei se dispôs a declarar isso — que era desnecessário no nosso entender, porque todos sabemos que o perito criminal é um perito oficial, porque investido por lei — se a lei faz essa referência é necessário também que ela diga que o papiloscopista policial federal é perito oficial na sua perícia específica. Então a proposta dos papiloscopistas não é de mudança, é de manutenção das suas atribuições, para ele trabalhar em paz, ter condições de trabalho e não ter seus laudos questionados por seus próprios colegas, infelizmente alguns peritos criminais.

Chegou ao STJ, a diretora do INC municiando os advogados de defesa, contestando um laudo de perícia papiloscópica. Isso é inadmissível, senhores Deputados. Não somos mais conhecidos porque a imprensa sempre se refere aos papiloscopistas como peritos criminais, que é o gênero. O Código de Processo Penal fala em perito 55 vezes; estão inclusos os médicos legistas, os odontolegistas, os papiloscopistas, que têm atribuições de fazer, como era o caso da Polícia Federal e da Polícia Federal do Distrito Federal.

Aqui também tivemos um caso de estupro. O meliante praticou um estupro utilizando camisinha para evitar o DNA, e a impressão digital é pega na embalagem do preservativo. Na Polícia Civil fazemos 480 laudos necropapiloscópicos do cadáver, às vezes, de identidade ignorada. Para iniciar a investigação precisamos saber quem foi a vítima para chegarmos ao autor. Oitocentos laudos com fragmentos em locais do crime, que ninguém sabia, não tinha nenhum suspeito, e foram desmascarados, no ano passado, pela Polícia Civil, graças ao trabalho da perícia papiloscópica; Mil e duzentos laudos de autoria por ano, e 400 laudos de



falsidade ideológica. Quantas pessoas utilizando-se de nomes falsos, de documentos falsos para se passar por réus primários, às vezes foragidos da Polícia?

Não podemos deixar que a lei da Polícia Federal deixe de consignar a oficialidade do trabalho do papiloscopista, que infelizmente é discutida por alguns colegas peritos criminais.

É importante consignar também a DITEC, reforçando aqui o discurso do nosso querido Celso Zuza, Presidente da Associação Brasileira de Papiloscopistas Policiais Federais — ABRAPOL. A DITEC, infelizmente, a partir do seu surgimento em 2004, tem sido um problema para o próprio administrador. Queremos até preservá-lo, porque ele é um excelente profissional, mas já dissemos a ele: *"Dr. Fagundes, vamos pedir para o senhor sair da DITEC. O INI não pode ficar subordinado à DITEC porque o senhor é perito. Hoje o senhor está aí, está muito bem. E amanhã? Como vai ficar se há uma disputa corporativista de muitas décadas?"*

Então, é necessário, principalmente agora, com o Projeto RIC, já aprovada a lei, Srs. Deputados, desde 1997. O regulamento está para sair esta semana, assinado que foi pelo Presidente Lula. A utilização do AFIS (*Automated Fingerprint Identification System*) no TSE, nas eleições; também no INSS, para acabar com as fraudes da Previdência; a atuação pela FEBRABAN, utilizando as impressões digitais, todo esse trabalho é um investimento maciço do Ministério da Justiça; 100 milhões de reais foram investidos no AFIS da Polícia Federal, e há mais 30 milhões nas Polícias Civis de todo o País. Isso não pode ficar assim.

Tivemos na DITEC um diretor, com essa formação técnico-científico, que chegou a desdizer um parecer favorável a um projeto de lei aqui do Congresso Nacional. Tivemos uma IN nº 14/2005 querendo declarar que os peritos criminais é que são os peritos oficiais. Tivemos que entrar ação civil pública para poder continuar realizando o nosso trabalho.

Sobre a questão dos prédios, das reformas, agora o INC, através da DITEC, aprovou 55 milhões de reais para a criação do Centro Nacional de Capacitação e de Fusão das Ciências Forenses e nenhum centavo na reforma do INI. O ar-condicionado não funciona, um investimento do Ministério da Justiça correndo risco; a rede elétrica em frangalhos, porque tudo é canalizado para a DITEC, para o INC



---

— Instituto Criminalístico —, enquanto o prédio do INI está às moscas, com funcionários trabalhando sem ar-condicionado, quase 40 graus centígrados com esse problema. Os laboratórios, computadores, viaturas. Até convites para participar de solenidades vão 40 para a DITEC, vêm 2 para o INI e 38 para o INC.

Temos no Brasil todo, Excelência, apesar de existir formalmente cerca de 27 Estados têm o NUCRIM, o Núcleo de Criminalística; têm também o NID, o Núcleo de Identificação. Mas a legislação do Departamento de Polícia Federal só reconhece 2, somente em São Paulo e Rio de Janeiro, apesar de funcionar, ou seja, trabalhamos quase que na clandestinidade porque não temos o reconhecimento no âmbito dos Estados.

Então, Excelências, é uma disparidade imensa: rede elétrica, telhado furado, copos furados; e até o papel higiênico do INC é diferente do INI.

É importante o Projeto RIC, o AFIS criminal, porque antes com a Constituição de 1988, com aquela questão de dizer que o civilmente identificado não seria constrangido a ser identificado, as pessoas achavam que o cargo de papiloscopista iria se acabar. Mas foi exatamente o contrário, com o surgimento do AFIS, do Projeto RIC. Cada vez mais a sociedade precisa de profissionais habilitados para exercer o ofício, que sejam peritos reconhecidos pelo seu trabalho.

O Supremo Tribunal Federal há 36 anos absolve. Já tirou inocente da cadeia, o Supremo Tribunal Federal, baseado num laudo de perícia papiloscópica, com todas as letras nos acórdãos do Supremo, dezenas de acórdãos do Supremo Tribunal Federal confirmado condenações, extraditando, utilizando pareceres do Ministério Público Federal, da Procuradoria Geral da República, uma série de entendimentos.

O Ministério da Justiça, em que pese tenha saído no PL nº 5.649 uma última nota de uma apreciação preliminar, tem 6 posicionamentos desde 2004 declarando que o papiloscopista é perito oficial nas suas perícias específicas.

É necessário que esta Casa, que tem hoje a oportunidade, resolva em definitivo esta questão, porque não está em jogo somente a questão das corporações. O direito vem para defender o mais fraco, vem para impor regras, para limitar o poder do soberano, para limitar o poder das entidades mais fortes, das



corporações, do empregador. E no caso, infelizmente, o papiloscopista fica à mercê dos peritos criminais. Infelizmente é o que acontece.

Eles falam tanto em autonomia! Deveriam também reconhecer, como o Supremo já reconheceu numa ADIN, por unanimidade, quando disse que o papiloscopista tem autonomia para a elaboração dos seus laudos periciais, e disse com todas as letras. O Ministro Octavio Gallotti diz que ele não é perito *ad hoc*, que a exigência, na época, do nível superior era para o perito *ad hoc*. Para o perito oficial nunca se exigiu nível superior. Só passou a ser exigido em 2008, com a Lei nº 11.690, que ao mesmo tempo resguarda os que ingressaram antes da lei, sem o nível superior, para que continuem a realizar suas perícias específicas.

É necessário que esta Casa faça justiça, melhore, aperfeiçoe a lei que veio de iniciativa do Presidente da República para que a sociedade não sofra com o perigo da segurança pública e segurança jurídica, porque os laudos papiloscópicos precisam ter o reconhecimento de perito oficial.

Propomos também, Excelência, que, além de constar o nível superior, como está consignado — apesar de há 15 anos, tanto no Distrito Federal quanto na Polícia Federal há exigência de nível superior para o cargo de papiloscopista —, exija-se também o nível superior específico regulado em edital ou regulamento. Por quê? Como o papiloscopista não fazia tudo porque tinha pouca demanda, não tínhamos o padrão de suspeito, não tínhamos o AFIS, ele muitas vezes era aproveitado como agente de polícia, participava de missões. Mas hoje a sociedade precisa de um profissional especializado, com conhecimento de informática para poder lidar com o AFIS, que é extremamente sofisticado, com conhecimentos em química para promover a revelação, a utilização dos reagentes químicos, pesquisas, conhecimentos em biologia para estudar a questão das papilas dérmicas em todas as suas manifestações e métodos de identificação. Precisamos de profissionais administradores para fazer a gestão do órgão da instituição do Departamento de Polícia Federal também; precisamos de uma administração gerencial; é preciso que aquele que entre não seja convidado para ficar fazendo missões fora, não seja desvirtuado de sua função, mas possa servir integralmente, especificamente na questão da perícia papiloscópica.



Peço encarecidamente aos Srs. Deputados; àqueles que não estiverem presentes; ao Dr. Mauro Nazif, que é médico legista; ao Deputado João Campos; ao Deputado Laerte Bessa, que é delegado de polícia também; ao Deputado Marcelo Itagiba, que também é delegado e conhece o trabalho dos papiloscopistas, lida diariamente com o trabalho realizado não só na Polícia Federal mas em todos os Estados; enfim, peço que reconheçam que é importante que a lei maior, a lei da Polícia Federal, possa ser um avanço para todo o Brasil, para toda a segurança pública do nosso País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Muito obrigado, Dr. Nazareno.

Passo a palavra ao Dr. José Gerardo Pierre Filho.

**O SR. JOSÉ GERARDO PIERRE FILHO** - Boa tarde. Gostaria de cumprimentar o Deputado Nelson Pellegrino, Presidente da Comissão Especial; o Deputado Laerte Bessa, Relator do projeto; os demais Deputados e presidentes de associações, e todas as pessoas presentes.

Inicialmente, gostaria de dizer que estamos em uníssono com todas as questões gerais que foram tratadas pelo Brandão, Presidente da Associação dos Peritos Federais.

Acreditamos na importância da diferenciação a ser dada para a perícia; acreditamos que o trabalho tem que ser feito com o menor nível de ingerência possível e acreditamos que as normas gerais traçadas por ele, válidas para a Polícia Federal, o são também para a Polícia Civil do DF.

Outras questões tratadas pelo Dr. Gustavo Dalton, Presidente da Associação dos Peritos Criminais da Polícia Civil do DF, também são a nós atinentes. E também fazemos voz, acredito, com a maioria de todos os que falaram tanto na audiência passada quanto nesta, de que a necessidade da lei orgânica única para a Polícia Federal e Polícia Civil é imperiosa e que faz jus tanto ao berço das 2 instituições quanto tendo em vista o fato de que a Polícia Civil do DF é organizada e mantida pela União. Além disso, é a Polícia que alberga a sede do Poder Federal.

Diante disso, gostaria de passar agora para a minha parte, que é o seguinte: o projeto, também como falado pelo Brandão, não atende de forma alguma



nenhuma das categorias. Ele não atende por ser um pouco negligente com a perícia criminal, perícia médico-legal, a Polícia Científica como um todo, e porque no âmbito da Polícia Civil ele é completamente vago. Ele tem apenas um artigo, como todos sabem, e não contempla as especificidades da Polícia Civil, que, diga-se de passagem, funciona muito bem.

Nossa proposta é a existência de um capítulo à parte que trate da Polícia Civil do DF, com suas especificidades. Todos nós sabemos que há algumas diferenças entre as atribuições da Polícia Federal e as da Polícia Civil.

Quanto à perícia, a realidade da Polícia Federal é a existência da perícia criminal, do quadro de peritos criminais. E, no último concurso apenas, foi criado o perito criminal na área de medicina, com número muito reduzido de peritos, 5 para o Brasil inteiro, obviamente realizando função mais consultiva do que de realmente fazer perícia médico-legal, extensiva e intensivamente, como é feito na Polícia Civil do DF.

Aqui, só para se ter noção, são realizadas mais de 50 mil perícias médico-legais por ano. A perícia médico-legal é a mãe da perícia como um todo, e há algumas peculiaridades da perícia médico-legal. Na Polícia Civil, existem os cargos de delegado, perito criminal e perito médico-legista; papiloscopista, escrivães, agentes de polícia e agentes penitenciários.

O que ocorre? Ocorre que a Medicina Legal aqui é uma carreira separada, e ela já conta com autonomias técnica e funcional bastante desenvolvidas. Nós não percebemos, pelo amadurecimento democrático que observamos tanto na esfera federal quanto na Polícia Civil, qualquer ingerência de delegado na perícia. Isso não existe, de forma alguma acontece.

Então, nosso pleito é que continue havendo e que seja contemplada a perícia médico-legal, os peritos médicos-legistas como uma carreira à parte, independentemente da carreira de perito criminal. Isso não é algo diferente do que deseja a maioria das categorias. Os peritos criminais, os papiloscopistas, os peritos criminais federais, nenhum deles se opõe a isso. Os delegados da Polícia Civil e da Polícia Federal, no âmbito da Polícia Civil, também não discordam quanto a isso.

Queremos lembrar que existem as peculiaridades que são do cargo de médico; peculiaridades essas que são contempladas pela Constituição Federal,



---

quando fala da possibilidade de 2 empregos, que são contemplados pela Lei 4.878, quando diz da possibilidade da prática de Medicina em estabelecimento privado.

Ora, isso é muito importante para a realização das perícias, porque se há uma perícia de erro médico... Por falar em erro médico, perícia médica é ato médico. Então, haver perito médico dentro da carreira de perito criminal, obviamente, se ele quiser pode cancelar o CRM; ele não precisa ter o CRM. E se ele cancelar o registro não pode fazer perícia de ato médico. Pode realizar função consultiva, como ocorre na Polícia Federal, mas não perícia médico-legal, não assinar atestado de óbito, não pedir relatório médico, que é o dia a dia da perícia médico-legal.

Nesse sentido, nós achamos interessante manter essa estrutura, que é eficiente.

Como nós fazemos perícia de atos médicos, é fundamental que no caso do erro de um urologista, tenhamos um urologista para fazer a perícia, um urologista que esteja *up to date* com os avanços tecnológicos e que saiba direitinho o que foi e como ocorreu o erro.

Quanto aos casos que nós vemos em Brasília, de erros médicos por cirurgias plásticas, nós temos 4 cirurgiões plásticos. Então, não me venha dizer o tamanho da cânula, ou que a cirurgia foi feita de uma forma, se nós sabemos que da forma como o médico está falando não poderia ter sido feita.

Nós temos oftalmologistas e pessoal em todas as especialidades. Para nós, é muito cômodo fazer perícia, quando nós mesmos realizamos aqueles procedimentos que são feitos pelos colegas que incidem em má prática.

Com tudo isso, nossa mensagem é uníssona, estamos falando apenas em corrigir não uma contrariedade, mas uma omissão da esfera federal, até porque na Polícia Federal não existe essa carreira tão organizada como a nossa.

Eu agradeço, e esperamos ser contemplados.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Obrigado, Dr. José Gerardo.

Passo a palavra ao Dr. Francisco Pereira de Souza.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA** - Boa tarde a todos, boa tarde, Deputado Nelson Pellegrino, nome de quem cumprimento todos os componentes da



Mesa; Deputado Laerte Bessa, Delegado de Polícia Civil, colegas policiais civis, federais, e ouvintes.

Serei breve, porque muito já foi dito com relação a, eu não diria, uma questão de história, mas uma obrigatoriedade da presença da Polícia Civil dentro da Lei Orgânica da Polícia Federal.

Como já foi lembrado pelo colega Gustavo, perito criminal, a Polícia Civil, como a Polícia Federal, até hoje é regida por uma única lei, a 4.878. Com a vinda desse projeto do Executivo para esta Casa, que está sendo muito bem discutido, revoga-se a 4.878. E como já foi lembrado, em tese, a Polícia Civil ficaria a deus-dará.

Digo da necessidade da presença, porque há essa ligação jurídica, esse laame entre Polícia Civil e Polícia Federal. Nós somos mantidos pela União, organizados, e prestamos apenas um serviço administrativo ao GDF. Se temos que pedir aumento de efetivo, viatura, computadores ou qualquer atividade para a Polícia Civil, pedimos socorro ao Governo Federal. O GDF apenas nos administra, mas toda aquela base de sustentação é do Governo Federal.

Gostaria de me reportar à audiência passada, à citação do Presidente do nosso sindicato, Wellington Luiz, e também do Wink, da FENAPEF, quanto à valorização do policial, quando cita a carreira única.

E, em nome dos meus pares, agentes de polícia — sou o Presidente da AGEPOL, a associação geral, onde há delegados, agentes, escrivães, papiloscopistas filiados —, quero parabenizar o Deputado Paulo Pimenta pela sua defesa da carreira única.

Eu acredito que valorizará e muito os policiais, porque com o último concurso, de 2004, cerca de mil policiais adentraram a Polícia Civil. Atualmente, não temos 700 policiais, porque muitos deles deixaram a Polícia. Vejam bem, eu acredito que a questão salarial dentro da Polícia não é mais um atrativo, mas sim as carreiras mais distantes.

Por isso que nós queremos que o policial que entre na carreira policial permaneça, saia delegado, perito, médico, mas que ele puxe, como se diz na linguagem comum, todo o tempo de polícia conosco.

Eu agradeço a todos a oportunidade.



Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Eu quero só aproveitar — porque já há *quorum* na Casa e com a Ordem do Dia iniciada não podemos votar requerimento — para pedir para fazermos uma breve interrupção e votarmos 2 requerimentos constantes da pauta. Em seguida, eu passo a palavra ao Relator e aos 2 Deputados que já se inscreveram até agora, Deputados João Campos e Celso Russomanno.

Em discussão e votação os seguintes Requerimentos nº 31, de 2010, do Sr. João Campos, que requer seja convidado a comparecer em reunião de audiência pública, a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Antônio Maciel Aguiar Filho, Presidente da Federação Nacional dos Profissionais em Papiloscopia e Identificação, para debater sobre o projeto.

Pergunto se algum Deputado quer discutir o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo, coloco-o em votação.

As Sras. e os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Segundo requerimento da pauta. Requerimento nº 32, de 2010, do Sr. Luiz Couto, que requer que em audiência pública desta Comissão seja convidado o Sr. Humberto Jorge de Araújo Pontes, Presidente da Associação Brasileira de Criminalística, para debater sobre o Projeto 6.493, de 2009, Lei Orgânica da Polícia Federal.

Pergunto se algum Deputado quer discuti-lo. (*Pausa.*)

Não havendo, coloco-o em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Indago se o nobre Relator, o Deputado Laerte Bessa, gostaria de usar da palavra.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, abstenho-me da palavra.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - O primeiro inscrito é o Deputado João Campos. (*Pausa.*) Ausente.

Tem a palavra o Deputado Celso Russomanno.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado Laerte Bessa, senhores convidados, infelizmente tive uma complicaçāo de voo, que atrasou novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Agradeço a V.Exa., inclusive, por presidir de forma, como sempre, brilhante os trabalhos desta Comissão, uma vez que não pude estar presente na audiência.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Obrigado, Presidente.

Chamou-me a atenção a fala do Dr. José Gerardo em relação à questão da perícia médica, de que recentemente houve um concurso na Polícia Federal — parece que são 5 aprovados nessas condições.

A minha pergunta é: quando a Polícia Federal atende um crime de competência da Polícia Federal e existe morte, ela solicita a perícia das Polícias Civis? É assim que funciona atualmente?

**O SR. JOSÉ GERARDO PIERRE FILHO** - Primeiramente preferia que uma parte dessa pergunta fosse respondida pelo Brandão, no âmbito da Polícia Federal. Não sei como eles fazem em todos os casos, sei no caso da Polícia Civil. Muitas vezes ela é chamada para fazer casos que podem ser de competência federal.

Participamos das perícias do voo da GOL. Todos ficamos sabendo como foi aquela cobertura emblemática, a abertura do *Jornal Nacional*, com ênfase no IML/DF.

Fiz parte ano passado do Grupo de Trabalho Tocantins, que trata de determinar a *causa mortis* e encontrar corpos de guerrilheiros desaparecidos, que pode ser um crime federal e que está sendo feito com a perícia médico-legal de Brasília. Os peritos médicos legistas que estão vindo são de Brasília, e temos 1 perito médico legista da Polícia Federal, até porque eles não têm número nem experiência para tratar desse assunto. Fazemos aproximadamente 4 mil e poucas perícias por ano, temos um serviço de antropologia dedicado exclusivamente a lidar com ossadas, com esse tipo de crime. Então, em muitas das situações somos chamados.



A parte que não posso responder é como é feito nas outras situações em que não somos chamados, mas efetivamente somos chamados com frequência para realizar esses crimes. Muitas vezes até em auxílio a eventos catastróficos ocorridos no exterior também a Polícia Civil do Distrito Federal é chamada, como no caso do terremoto do Peru, o incêndio de um supermercado no Paraguai, há alguns anos. Nós fomos chamados.

Não sei como são feitos nos outros, mas participamos, sim.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Por gentileza, Sr. Octávio.

**O SR. OCTÁVIO BRANDÃO CALDAS NETTO** - Boa tarde, Deputado.

A diferença entre a Polícia Federal e a Polícia Civil...

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Isso eu conheço bem. A minha preocupação é a seguinte, quando se está atendendo crime de ordem federal sem estrutura, se a Polícia Federal não tem estrutura para atender, na condição de médico legista, como age? Ela solicita das Polícias Civis locais as perícias?

**O SR. OCTÁVIO BRANDÃO CALDAS NETTO** - Perfeito. Só para introduzir um aspecto, quando a Polícia Federal resolveu alterar o decreto que relaciona o rol de formações profissionais que dá acesso ao cargo, incluímos a Medicina e a Odontologia mais para ter, no âmbito da Polícia Federal, peritos criminais que tivessem conhecimento da medicina legal ou da odontologia legal para atuar, acompanhando um caso, e fornecer ao Diretor-Geral, ou ao Diretor de Criminalística, as informações necessárias. Não havia a intenção de criar um Instituto de Medicina Legal nem mesmo uma divisão. Por quê? Porque não há casuística suficiente.

Por outro lado, a Polícia Federal tem convênios com a Secretaria de Segurança Pública. Se precisasse de contar com os meios, esses convênios naturalmente funcionariam dessa forma; nós teríamos um colega perito criminal federal para acompanhar um exame feito por um colega médico legista.

Hoje, a Polícia Federal não tem realmente estrutura ainda para atuação dos colegas peritos criminais que sejam da área de Medicina Legal. Ela tem usado mais os recursos da Secretaria de Segurança Pública, até onde eu tenha conhecimento, embora no momento tenhamos um projeto em execução, que é o de construir a Divisão de Medicina Legal no prédio do Instituto Nacional de Criminalística. Ali seriam dadas algumas condições para se fazer alguns exames, não digo todos.



Essa é a situação da Polícia Federal.

**O SR. JOSÉ GERARDO PIERRE FILHO** - Deputado Celso Russomanno?

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Pois não.

**O SR. JOSÉ GERARDO PIERRE FILHO** - De nenhuma maneira isto significa uma crítica, mas acho, inclusive, que isso seria malversação de recursos públicos. De modo que eu, como cidadão, não aprovo a criação de uma estrutura imensa em vários Estados da Federação para se fazer necropsia alguma, porque obviamente não existe motivo, não existe necessidade para isso. Não acho que a estrutura da Polícia Federal esteja obrigatoriamente errada. E até acho que em alguns aspectos isso está certo. Só que no âmbito da Polícia Civil a realidade é diferente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Deputado Celso Russomanno, V.Exa. já concluiu? Pois bem.

Passo a palavra ao delegado Marcelo Itagiba.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Mas, em vez de delegado Marcelo Itagiba, eu prefiro policial federal Marcelo Itagiba, eis que durante quase 30 anos exercei essa atividade numa instituição que respeito muito e que me possibilitou chegar a este Parlamento e a quem me cabe também, dentre a representação que tenho, representá-la nesta Casa.

Obviamente, tenho uma visão própria acerca da questão que ora se discute, até porque entendo que a Polícia Federal traz a marca de uma origem conturbada para um aprimoramento no âmbito constitucional das suas atribuições. Ela nasce de uma polícia no antigo Distrito Federal, que é a polícia que hoje também está representada e se torna uma polícia de âmbito nacional nos moldes daquilo que se estabeleceu nos Estados Unidos da América, que foi o FBI, que também nasce de forma embrionária com J. Edgar Hoover, lá atrás.

Acho que é importante apontar algumas questões, pelo menos do meu ponto de vista. Isso não quer dizer que este seja o ponto de vista dos servidores da instituição nem da instituição em si, mas pela minha experiência profissional na atividade policial.

Em primeiro lugar, essa questão é de compatibilização de normas; ou seja, é a norma constitucional mais a norma processual penal. A Polícia Federal tem que estar balizada por essas normas, e as demais polícias do Brasil também.



Uma questão que é importante frisar, ressaltar, reafirmar é que tudo o que vivemos hoje de uma divisão interna dentro do Departamento de Polícia Federal, que não é boa, nasce justamente em função da chamada Constituição de 1988, que seria uma constituição do avanço, mas que, no âmbito do Departamento de Polícia Federal, criou um retrocesso, que foi estrangular a possibilidade de ascensão funcional por parte daqueles servidores que concluíam os seus cursos superiores. Havia antigamente a destinação de 50% das vagas em concurso público para concurso interno, o que permitia que esses policiais chegassem ao topo da carreira.

Com a Constituição de 1988, porém, criou-se a imagem do provimento derivado e de que o policial, portanto, não poderia ter ascensão funcional dentro da própria instituição, parando em determinadas funções.

É preciso ler, reler e ler novamente a Constituição, porque a todo o momento ela tem que ser revista e reinterpretada.

Volto a afirmar o que já disse numa reunião anterior aqui, nesta Comissão: é importante ler o texto constitucional.

*“A polícia federal (§ 1º do art. 144), instituída por lei como órgão permanente organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a (...) Ou seja, “em carreira”; não se fala aqui em carreiras, fala-se em carreira. Então é preciso atentar. Daí o meu entendimento de que nós poderíamos, sim, ter dentro da própria instituição o concurso interno de ascensão funcional, independente de se manter um percentual para o concurso externo.*

Eu, com muito orgulho, faço parte do concurso externo por uma questão particular da vida, porque aprovado como agente, que fui, não fui à Academia porque tinha acabado de ingressar na faculdade de Direito. Depois, quando me formei em Direito, ingressei no cargo de Delegado de Polícia Federal.

Na minha época, na Academia, existiam 3 turmas: a turma única, que era chamada turma externa, que continha inclusive agentes de Polícia Federal, que fizeram concurso externo porque acharam mais apropriado ou melhor (para eles) fazer o concurso externo; havia também 2 turmas, a Turma A e a Turma B, que eram as turmas daqueles que vieram por ascensão e dos que, vindos por ascensão, estavam *sub judice*. Muitos se formaram, e muitos hoje são delegados da Polícia Federal.



Então essa análise introdutória é apenas para dizer o seguinte: nós temos um modelo, e esse modelo é aprimorado pelo Código de Processo Penal, que cria a figura do inquérito policial, que tem servido tão bem à população brasileira na apuração dos ilícitos penais, chefiada, coordenada, comandada por um bacharel em Direito, que é o delegado de polícia.

Aqui nós temos uma outra realidade, que é a realidade dos peritos criminais. E não fico muito feliz em ver, novamente, uma divisão dentro da minha corporação. Eu gostaria que a corporação estivesse unida. Porque, da mesma forma que os peritos pleiteiam determinadas condições peculiares para o desempenho da sua atividade policial, eles deveriam reconhecer, nos seus irmãos, nos seus colegas papiloscopistas os mesmos direitos. (*Palmas.*)

Eu acho que o Sr. Presidente e o Sr. Relator têm uma missão muito importante, bem como os demais Deputados membros desta Comissão: harmonizar e reorganizar, verdadeiramente, o Departamento de Polícia Federal, dando a cada um aquilo que lhe é devido para que todos nós possamos fazer não o que é melhor para nós, mas o que é melhor para a população à qual servimos, que é a população brasileira.

Eu até fico um pouco preocupado quando ouço e vejo acontecer, em alguns Estados, o desmembramento da atividade pericial da atividade policial. É uma coisa importante de se falar e de se discutir. Até porque a Polícia Judiciária só tem razão de ser a partir do momento em que produz as provas que se desmancham e que não podem ser colhidas *a posteriori*, que são as dos locais de crime.

Aproveitando isso, gostaria de falar também da questão do médico legista. Na verdade, não se pode... Até briguei muito aqui, nesta Casa, em função de um projeto do ilustre Deputado Arlindo Chinaglia, que queria estabelecer inúmeras classes de peritos, perito disso, perito daquilo. Na verdade, tem-se que ter o perito e abrir-se o concurso necessário para o preenchimento de determinadas vagas necessárias para determinado tipo de *expertise*, de determinado tipo de perícia.

Então o médico legista nada mais é do que um perito; é um perito médico legista. Quando houver a necessidade de ter, nos quadros, o perito médico legista, abre-se vaga para concurso de perito médico legista; a mesma coisa para o



contador; a mesma coisa para o engenheiro. Então, esta é a minha posição particular no que diz respeito a essa questão.

Outro ponto que acho fundamental é reconhecer aquilo que todos nós, que trabalhamos em campo, já o sabemos: o papiloscopista é um perito, é um *expert* criminal, que busca, através da ciência e através da sua técnica, também fazer levantamentos em local de crime e dizer, por exemplo, se alguém é determinada pessoa ou não, em função da prova individual datiloscópica.

E aqui também fica um alerta para outro engano cometido pela Constituição de 1988: que aquele civilmente identificado não será criminalmente identificado. Até parece que nós temos um sistema de identificação único e nacional neste País, algo que nós não temos.

Num país como Israel, é compreensível: um país pequeno, uma com população pequena, onde todos são obrigados a prestar serviço militar. Logo, todos têm individual datiloscópica colhida por um sistema único de fácil aferição.

Esse dispositivo constitucional acabou privilegiando quem? Acabou privilegiando os criminosos, fazendo com que determinados indivíduos sejam condenados quando não são autores ou praticantes daquela atividade criminosa. Porque, na verdade, estão de posse de uma carteira de identidade que não lhes pertence. E, por meio dessa carteira de identidade, são levados, depois, aos bancos dos réus, à condenação e ao rol dos culpados com um nome que não é o seu, conforme o batismo e o registro na certidão de nascimento. Até porque não há obrigatoriedade de se comparar a datiloscópica daquele indivíduo que foi preso com a carteira de identidade que ele apresenta.

Portanto, temos de voltar ao mundo real, sair do mundo ideal, aquele que nem sempre ou quase nunca é atingido, para vivermos este momento de fazermos a união daquilo que são os policiais deste Brasil em torno inclusive da justa e correta reivindicação que hoje se faz por meio de uma PEC nesta Casa, que é a PEC nº 300, de 2008, que precisa ser votada e aprovada. Porque o grande salto que a Polícia Federal e a Polícia do Distrito Federal, que se dizem as boas Polícias deste Brasil, deram foi em razão da sua remuneração, que possibilitou uma vida mais digna aos seus servidores e melhorou, inclusive, o grau de qualificação desse



---

pessoal, permitiu, inclusive, que pessoas mais qualificadas buscassem a atividade policial.

A atividade policial não é uma profissão, mas, acima de tudo, uma vocação. Muitas vezes aquele vocacionado para a atividade policial deixa de exercê-la, deixa de praticá-la, atraído por um salário melhor, ou no Ministério Público, ou no Judiciário, quando sua vocação era policial, razão pela qual temos de ter uma remuneração correta e digna.

Vou encerrar, Sr. Presidente, apenas chamando a atenção, mais uma vez, para um avanço que tivemos durante minha época como Diretor de Inteligência do Departamento de Polícia Federal, no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando nós tínhamos de estabelecer uma remuneração que permitisse que os novos policiais entrassem com a mesma remuneração que tinham os policiais federais que já estavam em exercício e que só recebiam uma série de vantagens em razão de decisões judiciais.

Foi discutida e estabelecida uma lei, encaminhada por mim ao Palácio do Planalto naquela época, ou seja, pela Administração do Departamento de Polícia Federal, que permitiu esse avanço que nós estamos discutindo hoje. Não se podia dar aquele valor de 3.200, de 3.300 reais à época, teria que ser um valor de 1.300 reais, que era o que se ganhava com o concurso público, porque os policiais não tinham o chamado 3º grau. Eles não poderiam ganhar mais à época, e o Palácio do Planalto não tinha condições de encaminhar ao Congresso Nacional uma legislação em que um policial iria ganhar mais que um tenente-coronel das Forças Armadas do Brasil.

Então, o ovo de Colombo que eu levei ao Palácio do Planalto àquela época foi justamente a possibilidade de que, a partir daquele momento, o concurso de ingresso na atividade policial — porque mais de 80% dos policiais já tinham o curso superior — era que se desse com o 3º grau. (*Palmas.*) Com isso, foi possível sair uma lei do Congresso Nacional fazendo com que os nossos policiais fossem reconhecidos como policiais de 3º grau.

É bom relembrarmos a história para colocarmos os pontos nos is e fazermos desta Comissão aquilo que todos nós desejamos: sairmos daqui unidos, com uma polícia mais competente, mais eficiente, bem remunerada, em defesa da sociedade.



Muito obrigado. Parabéns a todos pelas exposições. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Obrigado, Deputado Marcelo Itagiba. V.Exa., mais uma vez, demonstra seus conhecimentos, com mais de 30 anos de exercício na Polícia Federal.

Pergunto aos Deputados João Campos e Eduardo Valverde se encontram presentes. (*Pausa.*) Não há mais Deputados inscritos para falar.

Pergunto ao Deputado Laerte Bessa, Relator, se quer fazer alguma consideração.

**O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA** - Sem considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Pergunto se algum dos palestrantes ainda quer fazer alguma complementação? (*Pausa.*)

Pois não.

**O SR. NAZARENO VASCONCELOS FEITOSA** - Primeiro, quero parabenizar os expositores.

Nosso colega Gustavo levantou que no PL nº 3.653, de 1997, foi analisada a questão dos papiloscopistas e, por final, decidiu-se pela sua não inclusão. É importante considerar que até os peritos odontolegistas várias vezes entraram e saíram do substitutivo. Eles só permaneceram porque são poucos. Só temos peritos odontolegistas, pelo menos é a informação que tenho, em 5 Estados, um número pequeno. Ou seja, parece que os colegas estão querendo fazer, de fato, uma reserva de mercado de um pequeno número de peritos oficiais, inclusive utilizando-se desse título até para fazerem laudos particulares por fora, infelizmente, com pretensão de melhor remuneração. Então, uma quantidade menor de pessoas como peritos oficiais facilita essa questão. Isso é o que tem realmente de pano de fundo para não aceitar o colega, com quem ele trabalha diariamente, vai ao local do crime com ele e conhece a sua situação.

A Polícia Federal tem feito laudos para o Supremo Tribunal Federal, para a INTERPOL, de procurados internacionais, foragidos, cadáveres não identificados no exterior. Brasileiros presos lá fora precisam dos laudos de perícia papiloscópica para fazer...

Na acidente trágico com o voo da GOL ocorrido no Mato Grosso, 130 laudos papiloscópicos confirmaram a identidade dos cadáveres. Também no caso do



acidente da TAM, em São Paulo, e do Voo 3054, da Air France, os papiloscopistas, trabalharam em conjunto com os peritos criminais, na parte de DNA, fazendo também o reconhecimento. Vários cadáveres foram reconhecidos graças ao trabalho da papiloscopia, somando-se ao trabalho de DNA, de arcada dentária. Então, é um trabalho que é feito com muitos colegas, e nós temos essa questão bem resolvida.

Chamo atenção, Srs. Deputados, para a questão do texto que diz que o papiloscopista faz análise e não faz perícia. Lá está escrito análise. É importante considerar que artigos científicos e a própria doutrina dizem que análise é uma etapa da perícia que compreende um ciclo de vários procedimentos. A análise é apenas um deles, porque a perícia vai incluir a coleta dos fragmentos. O Supremo já disse que as impressões digitais fazem parte do exame de corpo de delito. É acórdão do Supremo Tribunal Federal; não é o Nazareno que está falando não. Então, faz a coleta, a revelação com reagentes químicos ou materiais especiais, de luz forense; faz a revelação do fragmento de impressão digital, muitas vezes invisível aos olhos; faz a análise para ver se ele tem qualidade de confronto; faz o exame de confronto — aí sim, é uma análise —; e elabora o laudo pericial, que é encaminhado à autoridade competente.

Então, na verdade, a análise é apenas uma etapa de um ciclo chamado perícia, e o papiloscopista tem a atribuição, reconhecida dentro da Polícia Federal e da Polícia Civil, de fazer todas essas etapas, como faz junto com os colegas peritos criminais.

O Ministério do Planejamento tem agora projetos para utilizar impressão digital a fim de desmascarar funcionários que estão fazendo acumulação indevida de cargos, Deputado Laerte Bessa. Em muitos Estados, às vezes a pessoa acumula cargos indevidamente. O Ministério do Planejamento quer implantar também o sistema de impressões digitais para acabar com essas fraudes, como é o caso de funcionários fantasmas que não comparecem ao serviço. Enfim, há uma série de utilizações, além do quê? Das Olimpíadas. A SENASP já declarou que vai usar biometria na segurança dos estádios. Tem a Copa do Mundo, Copa das Confederações, as eleições do TSE, o INSS, como já foi dito também aqui.

Então, é muito importante que o papiloscopista, que faz toda a análise dessa cadeia de informações, no final, possa consignar e chegar a uma conclusão. E



realmente chega, confirmando o que a doutrina reconhece do perito oficial, que aquela pessoa é ou não é quem ela se diz passar, em trabalho com os demais.

Esta Casa já teve audiência pública para discutir o PL nº 5.649, de 2009, que foi aprovado por unanimidade no Senado Federal. Chega a esta Casa e passa pela Comissão de Trabalho, inclusive com a participação do Deputado Marcelo Itagiba. O Deputado João Campos foi o Relator.

Foi convocada audiência pública que contou com a participação dos peritos criminais, dos papiloscopistas e também do representante do Ministério da Justiça, Dr. Reinaldo, que declarou, diante de todos, que o papiloscopista é perito oficial, sim.

Nós temos 44 tipos de perícias nas diversas polícias do Brasil, e é importante o reconhecimento dessa categoria, sob pena de nós deixarmos margem para o questionamento dos laudos papiloscópicos por quem? Pelos criminosos.

Então, na hora que alguns colegas vêm contestar nossa atuação, eu digo: *“Meu amigo, tudo o que você está falando aí quem poderia levantar, quem deveria fazer isso é o advogado de defesa dos criminosos. Não é você, que é colega policial, não”*.

É algo que temos de considerar: o interesse público. Tem de haver um limite para as nossas reivindicações. Realmente, precisamos reconhecer isso. Os colegas precisam reconhecer que nós somos... Excelência, até comentei na Comissão de Trabalho que parece que nós somos filhos bastardos, o filho ilegítimo. Ele é filho do pai: *“Vamos fazer o exame de paternidade”*. *“Será que ele é filho?”* *“É”*. Chega-se à conclusão de que é, mas aí o juiz vai dizer: *“Não vou declarar que ele é filho porque os outros irmãos dele, que são mais fortes, mais velhos, mais robustos, têm mais prestígio, não aceitam ter mais um na categoria deles, na casa deles”*. E para fazer exatamente o que fazemos. Nós não estamos pedindo atribuição de ninguém. Não estamos pedindo nada que não seja o que já de fato fazemos e estamos apenas acrescentando o pedido para ficarmos ligados diretamente ao gabinete do diretor geral, por conta da magnitude do Projeto RIC, do AFIS Criminal e assim por diante, com todas repercussões disso, e para não ficarmos subordinados a uma diretoria que, infelizmente, é dirigida exclusivamente por perito criminal federal. Apenas queremos voltar ao que era. Durante 40 anos funcionamos assim, com cadeira



inclusive no Conselho Superior de Polícia do INI e do INC. Até os peritos foram contra a criação da DITEC. Foi uma imposição da direção geral e que, infelizmente, não deu os melhores resultados.

A nossa fala aqui, Deputados, é que realmente queremos continuar fazendo o que já fazemos. Infelizmente, às vezes os nossos colegas não aceitam. Por quê? Porque nós somos muitos. Nós somos 5 mil, 8 mil no Brasil. E alguns colegas dizem: “Se a categoria de perito ficar muito grande, nós não vamos conseguir melhores salários”. Pelo contrário, vamos conseguir mais trabalho, mais reconhecimento. A população precisa do trabalho pericial e do papiloscopista, sobretudo, que identifica a autoria do crime e não somente a materialidade, quem esteve no local do crime. E não só as perícias de local de crime, mas várias outras, como nós falamos, para a INTERPOL, para o Ministério das Relações Exteriores, para consulados do Brasil no exterior. A Polícia Federal tem feito um trabalho magnífico. É importante que esse laudo seja reconhecido e que tenha o apoio dentro da própria instituição.

Nós sabemos que todas as demais categorias aqui — por favor, se eu estiver equivocado me corrijam —, com exceção de alguns peritos criminais, todos os demais, delegados, agentes, escrivães, os nossos analistas hoje, com essa nova denominação, reconhecem o trabalho, sabem que é justo o pleito dos papiloscopistas.

Então, Srs. Deputados, é realmente em nome da segurança pública que é necessário vir uma ordem de cima, porque nós não temos competência para resolver nossas questões internas, sobretudo quando estamos debaixo de uma diretoria que é dirigida com um perito criminal, com assessoria só de peritos criminais federais, com uma série de pressões da corporação, que é muito forte.

Hoje, estamos vendo isso no Direito, as corporações assumindo uma questão muito grave. Então, é importante, até para preservá-lo, que o papiloscopista tenha uma ligação direta com o gabinete do diretor geral, para abrigar o Projeto RIC e ter todos os benefícios que a sociedade brasileira precisa e merece.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Vou passar agora a palavra ao Sr. Celso Zuza.

Só peço brevidade, porque estamos chegado ao final da audiência.



**O SR. CELSO ZUZA DA SILVA NETO** - Eu agradeço ao Deputado Marcelo Itagiba as palavras a respeito da necessidade que a nossa categoria tem na solução da oficialidade dos laudos de perícia papiloscópicos. A observação de S.Exa. foi bem pertinente, porque nós estamos com um projeto aprovado — como eu já falei aqui, mas V.Exa. não estava presente. Eu não vou dirimir as questões da técnica, porque o nosso colega Nazareno já falou, mas a questão...

Os senhores sabem da dificuldade para se aprovar um projeto. O entendimento da Casa é pela aprovação do projeto. Houve unanimidade nas duas Casas. Esse projeto foi fruto de um acordo. Ao chegar no Senado, a Senadora Ideli Salvatti falou o seguinte: *“Vamos aprovar o projeto sem incluir os papiloscopistas, mas eu me comprometo a apresentar um amanhã, porque entendo que os papiloscopistas devem ser contemplados”*. S.Exa. falou assim: *“Vamos aprovar o projeto, para que ele não volte para a Câmara, porque já tem um certo tempo”*. Então, houve o entendimento na CCJ de que esse substitutivo iria resolver o problema, por entenderem realmente que o papiloscopista não pode deixar de ser considerado perito oficial.

Complementando, Deputado, faço um apelo a V.Exa., que tem 30 anos de polícia, tem autoridade nesta Casa, na área de segurança pública, para que o nosso Governo, principalmente o Ministério do Planejamento, a Casa Civil, o Ministério da Justiça, não se deixem levar por falácia, por motivações de cunho corporativista, porque é necessária a aprovação desse projeto.

O colega aqui do lado estava falando: *“É, realmente: o projeto está aprovado é lá. Aqui, vamos ver”*. Como quem diz: *“Será que isso vai acontecer?”*. Infelizmente, naqueles gabinetes, estamos há um ano subindo e descendo, e, quando descemos para o primeiro, peritos criminais sobem para o segundo. Nós subimos para o quarto; eles estão subindo para o quinto. Porque essa reserva de mercado que eles querem é uma coisa sagaz em torno de nossa categoria.

Então, nós queremos um pouco mais de V.Exas. Sei que V.Exa. aprovou, que reconhece o papiloscopista como perito oficial e sabe que nós não queremos mais do que as atribuições que já temos. Mas eu faço um apelo, em nome dos papiloscopistas deste Brasil: que junto com o Deputado João Campos façamos ingerências na Casa Civil, porque, segundo o entendimento dos seus serviços de



---

assuntos legislativos, eles estão distorcendo esse pleito. Na realidade, só queremos reconhecimento do nosso trabalho.

Eu acho que a interferência de V.Exa. seria de uma relevância sem tamanho, pela autoridade que tem na área de segurança pública. Não só V.Exa., mas todos os Deputados da área de segurança que realmente reconhecem... O Governo assim iria entender que nós não queremos, como dizem por aí, trem da alegria. O projeto é de iniciativa do Parlamento. Trata de segurança jurídica na área de instrução, de persecução penal e está sendo distorcido nesses órgãos.

V.Exas. sabem muito bem que, para um projeto realmente chegar a ter sua eficácia do ponto de vista jurídico, precisamos da sanção do Presidente da República. E eu tenho certeza de que esta Casa já reconheceu que o papiloscopista é perito oficial.

Agradeço. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Com a palavra Gustavo e, por último, Francisco.

**O SR. GUSTAVO DE CARVALHO DALTON** - Senhores, não vou me estender muito. É só para fazer uma complementação ao que já foi dito pelos colegas.

Só quero lembrar, Nazareno, que tanto na Polícia Federal quanto na Civil o efetivo é mais ou menos... Na Federal, é muito maior o número de peritos do que de papiloscopistas. Na Civil, é mais ou menos semelhante. No Brasil inteiro, há mais peritos do que papiloscopistas. Então, não se trata de preocupação com o fato de que vai inchar muito e vai ficar difícil a briga por salários. Há mais peritos do que papiloscopistas.

Em termos de laudo, eu fiquei assim até... O Gerardo falou da quantidade de laudos do IML, vocês falaram do II. Eu queria lembrar que a Polícia Civil do DF, o IC, tem menos de 50 anos de idade. Não é uma carreira secular, como os senhores falaram, no caso dos papiloscopistas. E ele emitiu, acho, que já 600 mil laudos; faz cerca de 180 mil exames por ano, o que já é uma situação bem enraizada, bem sólida. Não é como a de vocês, nova, e vocês estão tentando o convencimento. (*Palmas.*)



Finalmente, eu quero esclarecer mais uma coisa. A perícia, como os senhores dizem, pode perder muito se houver fragmentação. Os senhores sabem disso. Os senhores sabem que uma impressão digital num local de crime não significa que a pessoa tenha relação nenhuma com o local. Isso faz parte de um contexto.

A coleta de impressões digital faz parte, como você bem disse, do exame de corpo de delito. Então, ela não pode existir sozinha, sob o risco de causar prejuízo, o senhor sabe. A presença de uma pessoa no local de crime na véspera... Com uma impressão digital e sem o todo, pode-se incriminar um inocente. Então, tem de ser lembrado o que é o trabalho do perito, o trabalho de toda a perícia num conjunto. É mostrar que houve um crime. Isso é o mais importante. Sem isso não existe a perícia. E há a dinâmica. Isso faz parte do trabalho de levantamento que ele vai fazer no local. Ele vai fazer o croqui, vai dizer como aconteceram as coisas, como é o exemplo recente do caso da 113 Sul. O trabalho do IC foi excelente. Deu a dinâmica e até a maneira como as pessoas receberam as facadas, como ocorreu o óbito. E, finalmente, como parte da perícia, há a autoria do crime para se determinar. A autoria, eu gostaria de lembrar, não é só impressão digital. A autoria inclui DNA, toda a parte de documentoscopia, com exame grafoscópico, e pode ser dada por um exame de balística, que vai identificar de que arma partiu o tiro para identificar o responsável pela arma. Todo um conjunto de coisas que faz parte da perícia. A papiloscopia é um pedaço, como bem disse o Nazareno. Faz parte do exame de corpo de delito. Digo isso apenas para lembrar que não há como existir separadamente.

Eu gostaria de ressaltar, embora o nosso Relator tenha saído, que talvez seja o caso de colocarmos na Lei Orgânica, de forma bem clara, que ela não pode existir separadamente. Em todos os exames, por exemplo, como acontece hoje na Polícia Civil do DF, o perito que vai ao local e coleta várias amostras, vários vestígios, e encaminha alguns para a balística e outros para o laboratório de DNA, que é um instituto diferente. Isso tudo é devolvido ao perito. Nesse momento, com tudo em mão, o perito traçará realmente o laudo. Muitas vezes falta nesse trabalho do perito, em Brasília, a parte papiloscópica. Isso está fragmentando e gerando riscos, como já expus.



---

Eu gostaria de agradecer as participações aos nossos Deputados e dizer que torcemos para o sucesso da Lei Orgânica. Estamos dispostos, tanto a ABPC quanto a APCF, a fornecer qualquer informação e tirar qualquer dúvida a respeito dessa parte da perícia.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Com a palavra o Sr. Francisco Pereira de Souza.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA** - Para complementar, digo que estamos mais uma vez defendendo a questão da permanência da Polícia Civil na Lei Orgânica, que deve ser Lei Orgânica da Polícia Federal e da Polícia Civil.

Em 1995, houve a implantação do curso superior, que foi tratado da mesma forma pela Lei nº 9.264, de 1995, e Lei nº 9.266. Ambas as corporações tiveram a implantação do curso superior nos mesmos moldes.

Eu gostaria de referir-me rapidamente também à citação do Deputado Marcelo Itagiba. S.Exa. disse que, pelo menos no Distrito Federal — não sei se em todo o País —, a Polícia Federal foi criada por meio da Guarda Especial de Brasília — GEB, em 1968. A Lei nº 4.878 é datada de 1965 e já regia a Polícia Civil. Naquela época, os colegas policiais civis puderam decidir se ficavam no Distrito Federal trabalhando como policiais civis ou se fariam parte do Departamento de Polícia Federal.

Eu também gostaria de fazer uma menção de parabéns ao Wellington, nosso Presidente do Sindicato, ao Wick e ao Deputado Federal Paulo Pimenta, por sua defesa.

Tenha certeza, Deputado, de que estamos de pleno acordo com V.Exa., quando defende a carreira única.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. OCTÁVIO BRANDÃO CALDAS NETTO** - Deputado Marcelo Itagiba, companheiro antigo, eu gostaria de fazer um comentário.

Como V.Exa. sabe, estamos trabalhando no sentido de um consenso, o Wick — acredito que esteja presente —, o Leônio e todos os demais colegas da Civil. As coisas estavam caminhando bem, mas surgiu um entrave. Espero que V.Exas., no Congresso, possam resolvê-lo de uma forma definitiva.



Notamos o seguinte: existem hoje problemas entre colegas papiloscopistas e peritos que não foram causados por nenhum deles. Isso foi causado por um decreto, em 1965, que aprovou o regulamento da criação do Departamento de Segurança Pública Federal. Ali se colocou que o INI faria as perícias papiloscópicas e o INC faria as perícias. Além disso, tratou do local dos crimes com relação às perícias papiloscópicas, deixando para o perito o levantamento e a atuação no local do crime. Contudo, daí para frente, as coisas foram degringolando em termos de regulamentação.

Portanto, Deputado, torço para que V.Exas. possam realmente resolver aquilo que a Casa Civil e o Ministério da Justiça até hoje não resolveram. Eximem-se do problema. Isso causa o que os senhores podem perceber aqui: essa insatisfação, essa briga entre colegas profissionais. Os policiais federais e policiais civis são nossos irmãos.

Mais uma vez faço um apelo para que V.Exas. levem em consideração a questão da autonomia da perícia, das atribuições do cargo de perito criminal, das atribuições dos demais cargos que infelizmente não foram contempladas neste projeto. É o apelo da APCF, quanto à Lei Orgânica.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Obrigado, Sr. Octávio Brandão.

Darei a palavra por 1 minuto para réplica final.

**O SR. NAZARENO VASCONCELLOS FEITOSA** - Quero apenas fazer uma contraposição.

Os números que tenho, em verdade, mostram que existem mais papiloscopistas do que peritos, no Brasil. Essa informação que tenho advém da Federação Nacional dos Papiloscopistas. Independentemente disso, são dois contingentes relevantes.

Eu gostaria de complementar a fala do Sr. Gustavo. Pelo menos na Polícia Federal, Deputado, a grande maioria dos laudos de perícia papiloscópica que fazemos não são de local de crime. Nós trabalhamos completamente independentes do perito criminal, porque, apesar de participarmos do local de crime, de fazermos a coleta dos vestígios de impressão papiloscópica, com base em várias portarias e



instruções normativas — e o próprio Decreto nº 56.510, como o Sr. Brandão disse, remete a perícia papiloscópica ao INI, que é dos papiloscopistas policiais federais — , fazemos também muitos laudos diretamente para autoridades, para as varas criminais, comprovando ou não o uso de documento falso, mudança do nome, etc.

A Polícia Federal fez, em 2008, cerca de 2.425 laudos, com mais de 1.800 informações técnicas, sendo que a grande maioria desses laudos são destinados diretamente para autoridades, sem que necessariamente passem pelo trâmite do local de crime, onde realmente trabalhamos em conjunto com os peritos criminais, cada um cuidando dos seus vestígios, em perfeita harmonia. O local de crime nunca foi problema para nós. O perito pode coordenar, como tem coordenado muitas vezes, a equipe. Fazemos laudos para o Supremo Tribunal Federal, para as varas criminais, para as delegacias de polícia, para o Ministério das Relações Exteriores, para os consulados, para o IML, que nos solicita a identificação do cadáver, para a INTERPOL. A grande maioria dos nossos laudos não é nem de local de crime, mas laudos provocados e encaminhados diretamente para as entidades policiais, independentemente da atuação com o perito criminal. Em nada o nosso laudo contradita, não há nenhum óbice para o laudo de local de crime elaborado pelo perito criminal federal. Não há nenhum problema.

Trata-se de um laudo também importante, que não espera o laudo de local de crime, porque vai direto para a autoridade. Às vezes o perito já consegue até a confissão do criminoso, do indiciado, e ali já dispara toda a investigação, resolvendo o caso somente com o laudo papiloscópico, que é independente, que é extremamente autônomo. O Supremo Tribunal Federal já declarou, em ADIN, que os papiloscopistas têm autonomia para elaboração dos seus laudos, independentemente do trabalho dos peritos criminais. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Chegado o final desta audiência pública, gostaríamos de agradecer, em nome da Comissão, a todos os palestrantes as contribuições importantes apresentadas ao debate, porque pudemos localizar onde estão as divergências. Ao final, tanto o Relator como os integrantes da Comissão farão seus juízos, e isso se refletirá no parecer do Relator e, evidentemente, no debate da Comissão e na votação do parecer que será levado ao plenário.



**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um questionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Não vou encerrar agora, Deputado. Eu apenas gostaria de agradecer aos palestrantes desta audiência pública as contribuições: Dr. Octávio Brandão Caldas Netto; Dr. Celso Zuza da Silva Neto; Dr. Gustavo de Carvalho Dalton; Dr. José Luís Lopes, substituído pelo Dr. Nazareno Vasconcelos Feitosa; Dr. José Gerardo Pierre Filho; e Dr. Francisco Pereira de Souza.

Todos já estão dispensados, mas lembro V.Sas. de que a nossa próxima audiência pública será realizada no dia 11 de maio de 2010.

Com a palavra, pela ordem, o Deputado Paulo Pimenta.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Faço apenas um questionamento, Sr. Presidente. Quando foi aprovado aquele cronograma, estava previsto que no dia 11 seria realizada a última audiência pública e que no dia 12 haveria a apresentação do relatório final. A ideia é manter esse cronograma?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Não conversei com o Relator sobre isso.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Trago a V.Exa. a seguinte questão: já eram sete, e agora há mais dois. Serão nove pessoas na audiência pública da semana que vem, desde delegados da Polícia Federal e da Polícia do Distrito Federal até o pessoal da Caixa Assistencial de Benefício a Policiais Civis. Sr. Presidente, eu acho que, se colocamos nove pessoas para discutir um tema complexo como este, misturando a Mesa, parte delegados, parte da área assistencial, corremos o risco de não aprofundar uma coisa nem outra.

Precisamos realizar uma audiência pública específica para discutir o capítulo da Polícia do Distrito Federal. Não podemos contentar-nos com o art. 36, no que couber. Estou insistindo nessa ideia. Precisamos ter pelo menos uma audiência pública específica para discutir o que vai conter esse capítulo, em termos de especificidade. Não é possível que discutamos o tema aceitando a ideia de que, no que couber, aplique-se à Polícia do DF o que dispõe essa lei. Nós não tivemos, ainda, uma discussão específica sobre o capítulo da Polícia do DF.



---

Seria importante que tivéssemos o contato com outras experiências, inclusive com polícias de fora do País. Temos feito contato com o pessoal do FBI e com outras experiências de fora do País, que estariam dispostos a nos mostrar um modelo de carreira única diferenciada deste modelo que temos no País.

Pondero a V.Exa. que possamos discutir o cronograma. Não consigo entender isto: nós realizamos uma audiência no dia 11 com nove pessoas e, no dia 12, o relatório está pronto. Quando vai ser feita a discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Deputado Paulo Pimenta, deixe-me fazer apenas um encaminhamento, diante das indagações de V.Exa.

Primeiro, em que pese a todas as partes interessadas estarem conversando, não somente com o Relator, pois alguns já procuraram a mim e a outros Deputados para apresentar argumentos e pontos de vista — o debate, portanto, está em curso, e acredito até que todas as contribuições apresentadas foram bastante enriquecedoras, pois foi possível inclusive localizar a divergência e estabelecer que haverá uma arbitragem em relação a isso —, considero que, em que pese a este debate que acontece de forma paralela, não acho razoável que após a última audiência pública, no dia seguinte, o parecer seja apresentado.

Deve haver um intervalo para reflexão, até para que todos os Deputados possam conversar com o Relator. Quem sabe possamos realizar uma reunião de trabalho, durante a qual todos os Parlamentares que tenham interesse possam, digamos, conversar com o Relator, que terá um tempo para apresentar a sua síntese.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - E até para dar tempo de fazer um voto em separado, caso não haja consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Sem prejuízo, evidentemente, do que não for acatado pelo Relator. No caso, poderá haver voto em separado ou emenda ao relatório. Nesse caso, trata-se de voto em separado. Contudo, se pudermos conversar com o Relator e se S.Exa. puder acolher, no seu parecer, uma série de ponderações, isso evitará emendas e votos em separado.

Portanto, vou conversar com o Relator. Deixo para a Comissão a sugestão no sentido de que, após realizarmos a última audiência, deixemos passar um tempo.



Em seguida, que façamos uma reunião de trabalho para que todos possam apresentar ao Relator suas sugestões, seus pontos de vista a fim de que o Relator anote e, em seguida, apresente o seu parecer. Esta é a minha sugestão à Comissão.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Com a palavra o Deputado Celso Russomanno. Logo após, o Deputado Marcelo Itagiba.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Quero apenas fazer uma ponderação, Sr. Presidente, em relação ao posicionamento que o Deputado Paulo Pimenta já apresentou. É claro que o tempo está muito em cima, V.Exa. tem razão, mas uma coisa é importante para os membros desta Comissão. Foi discutido, nesta Comissão, durante bastante tempo, as atribuições de cada cargo, e isso deve ser levado em conta. Qual será a atribuição de cada carreira, independentemente do que foi dito pelo Deputado Marcelo Itagiba, que eu considero extremamente importante? Ainda mereceria uma discussão desta Comissão a forma como resolveremos o caso. O acesso será por concurso interno, com 50% das vagas? O acesso será por carreira única? De que forma faremos isso?

Tenho algumas preocupações em relação a isso, porque, se fosse por carreira única, tínhamos de considerar que para tocar o inquérito policial é exigido o curso de Direito. Como seria feito esse acesso? As pessoas teriam de ter o curso de Direito para fazer o acesso? Como funcionaria isso?

Mais do que isso, Sr. Presidente, duas coisas coloquei na primeira reunião. Deveriam ser feitas pelo menos duas visitas *in loco*, tanto na Polícia Civil quanto na Polícia Federal, exatamente pela questão da atribuição. Hoje os policiais estão sem atribuição. Os agentes da Polícia Federal e os agentes da Polícia Civil estão sem atribuição. Nós precisamos definir a atribuição desses policiais, para que eles possam atuar dentro das suas atribuições, sem que sejam única e exclusivamente comandados. Nada contra os delegados de polícia, muito pelo contrário, mas em qualquer carreira existe atribuição. E as atribuições devem ficar explicitadas. Portanto, é importante para esta Comissão pelo menos duas visitas *in loco*, antes de realizarmos a reunião final, a fim de que tiremos conclusões de como seria melhor o texto.



Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Eu vou passar a palavra ao Deputado Marcelo Itagiba, mas, antes, quero fazer duas observações.

As atribuições já estão, de certa forma, fixadas nos arts.18 a 22.

Não quero adiantar o debate nem a polêmica, até porque tenho respeito muito grande pelo Deputado Marcelo Itagiba, mas considero que, ao teor da decisão do Supremo Tribunal Federal, felizmente ou infelizmente essa discussão sobre o acesso está superada. A Constituição Federal de 1988 — e o Deputado Marcelo Itagiba fez uma ressalva em sua exposição — vetou o acesso. Qualquer acesso a cargo público, hoje, só pode ser feito por concurso público.

Em que pese a não consideração de que isto seja inconstitucional, parece-me que já há emendas neste sentido — o Deputado Marcelo Itagiba tem defendido isto: que possamos ter uma pontuação para aqueles que já possuem experiência policial. No caso, na hora de fazer o concurso público, o agente seria levado em consideração para a pontuação no concurso externo. Acho que isso é possível, e já foi objeto de tratativas. Parece-me que até o Dr. Luiz Fernando, quando da sua exposição inicial, fez considerações nesse sentido. O projeto já sinaliza nessa direção.

Porém, há uma questão que o Deputado Paulo Pimenta expôs — parece-me que foi objeto de uma intervenção de S.Exa. na audiência pública passada: a necessidade de se abrir um parêntese para discutir especificamente a Polícia Civil do Distrito Federal. Temos de verificar se devemos realizar mais uma audiência pública para debater esse tema.

Vou passar a palavra ao Deputado Marcelo Itagiba, para que depois eu possa fazer o encaminhamento. Quem sabe possamos fazer amanhã, se for o caso, com a presença do Relator, uma reunião de trabalho na Comissão, justamente para debater todas essas questões e tirarmos, em conjunto, um encaminhamento para o prosseguimento dos trabalhos?

Com a palavra o Deputado Marcelo Itagiba.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero pegar uma carona na fala do Deputado Paulo Pimenta e fazer uma sugestão de trabalho. Talvez a melhor maneira de nós abordarmos as questões seja



esta: todos que tivermos alguma ideia relativa ao que deve ser feito pelo Relator, em vez de ficarmos apenas no discurso ou no voto em separado, contrário ao voto que o Relator vier a apresentar, que nós façamos, por escrito, sugestão de alteração, modificação ou alguma proposta. Protocolando na Secretaria da Comissão Especial, encaminhamos ao Relator, para que, de posse dessa documentação, verifique se tem condições de recepcionar essas propostas no seu texto. Em seguida, se não forem recepcionadas, discutiremos o voto e derrubaremos o relatório ou apresentaremos um outro relatório. Essa é uma ideia geral, que considero boa para o desenvolvimento dos trabalhos. Isso pode começar desde já. É a primeira proposta que faço.

No que diz respeito às considerações de V.Exa. a respeito da minha posição, é importante que se diga que o Supremo Tribunal Federal pode modificar o seu entendimento, a partir do momento em que ler a Constituição e verifique como está escrita essa questão. Na verdade não há, no caso em tela, o provimento na Polícia Federal sem concurso público, porque todos os que lá estão policiais federais, espécie que tem vários gêneros ali contidos. Todos ingressaram na atividade policial federal por concurso. E nada impede que dentro da própria instituição possamos fazer o aprimoramento na legislação, de forma que também possa haver um concurso interno de ascensão funcional, como existe em outras carreiras.

Para a pessoa ser promovida nas Forças Armadas, se não tiver os cursos A, B ou C e não fizer determinadas provas, não é promovida. No Itamaraty ocorre a mesma coisa.

Então eu acho que não podemos ficar apegados a essa interpretação que o Supremo Tribunal Federal deu, num determinado momento, em função de determinado tipo de questionamento, porque, na verdade, o que existe dentro do Departamento da Polícia Federal é que todos ali chegaram por concurso público. Ninguém entrou pela janela.

**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Deputado Marcelo Itagiba, V.Exa. me permite um aparte?

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Pois não, Deputado Paulo Pimenta.



**O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA** - Salvo engano, a Constituição Federal diz que a Polícia Federal está organizada em carreira. Ela não fala em carreiras. É preciso expor, então, a ideia de constituir uma única carreira.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Acho até que é um debate muito importante. Agora...

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Apenas para concluir, o Deputado Paulo Pimenta mencionou, com muita propriedade, algo que já vimos discutindo há muito tempo. Ele toca nessa questão.

Agora, acho que não temos que fazer uma autofagia dentro da Polícia Federal. Eu até falo com muita tranquilidade. Vejo aqui o 1º Presidente da Federação dos Policiais Federais. Está aqui nas minhas costas, como sempre, me protegendo na ação policial. Digo “nas minhas costas” como Agente da Polícia Federal. Meu companheiro de fazer prisões, de enfrentar o tráfico, de trocar tiros, de estar na linha de frente do combate e das maiores apreensões de drogas feitas neste País, o Francisco Carlos Garisto, que trabalhou junto comigo na Delegacia de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal no Estado de São Paulo.

Então posso dizer com muita tranquilidade: sou daqueles que fundaram o Sindicato dos Delegados da Polícia Federal e a Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, e não me filiei ao sindicato e à federação do Garisto porque eu entendia que nós não podíamos praticar a autofagia. Eu entendia que nós não podíamos propugnar pela extinção de determinada carreira. E toda vez que nós entramos nesse tipo de discussão, nós não chegamos a lugar algum.

O que temos de fazer é possibilitar que todos cheguem ao mesmo lugar e ao que antes era possível, com a Constituição de 1988. E acho que com o engenho e arte de todos nós que estamos aqui, poderemos chegar ao mesmo objetivo nessa lei, fazendo com que a carreira única seja respeitada, que haja a possibilidade de concurso interno e que haja também, para não negar a minha origem — porque acho que me houve bem na atividade policial —, a possibilidade do concurso externo em qualquer carreira existente dentro da Polícia Federal, seja para Agente, seja para Perito, seja para Papiloscopista, seja para Delegado de Polícia Federal. O que não podemos negar é o sistema que nós temos. Se formos enveredar por esse caminho, não chegaremos a lugar algum. Nós ficaremos parados.



O que nós queremos é alcançar o mesmo objetivo: fazer com que a Polícia esteja a serviço da sociedade, dentro da estrutura hoje legal que nós temos no País, e que todos nós possamos chegar ao mesmo objetivo de servir, mais uma vez, a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - O Deputado Celso Russomanno quer usar da palavra?

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Sr. Presidente, quero fazer uma pequena observação. Há alguns anos — estou nesta Casa há 15 anos —, nós resolvemos que, para que os agentes e os escrivães de polícia pudessem ganhar mais, nós os passaríamos ao nível universitário.

Eu já dizia, naquela época, que criariamos um problema, porque nós estariamos igualando todos na mesma condição de terceiro grau e criariamos um atrito entre as funções.

Isso foi dito e certo. Hoje nós sabemos que existe esse problema. Aqui ninguém vai tampar o sol com a peneira e dizer que não existe um problema dentro da Polícia Federal. Não sei dizer na Polícia do Distrito Federal, mas na Polícia Federal efetivamente existe um problema. E um problema que nós temos de solucionar neste momento.

Eu, como Presidente da Frente Parlamentar da Polícia Federal, já dizia lá atrás: não vou me envolver em briga interna. A minha intenção, na Presidência da Frente Parlamentar, é ajudar a instituição e todos aqueles que são membros.

Agora, para ajudar a instituição, nós temos que definir bem essa condição de crescimento na carreira, senão nós vamos continuar com uma briga interna que não tem precedentes, que não tem limites, e está chegando à insubordinação. E não podemos permitir que isso aconteça. Por isso, é extremamente importante que nós trabalhemos — e nisso eu estou de acordo com o que foi dito anteriormente: tem que haver uma ascensão na carreira, para que haja um horizonte.

Sr. Presidente, um Agente da Polícia Federal, hoje, chega ao topo da carreira com 13, 14 anos, 15 anos, daí para a frente não tem mais horizonte. Uma pessoa que não tem horizonte na carreira está predisposta a tudo, porque o prontuário dela não vai mudar, ela não vai perder o que já conseguiu, ela não tem mais para onde



caminhar, morreu a carreira para ela. Isso é péssimo para qualquer Polícia do mundo. Eu fiz um curso na Highway Patrol, na Califórnia, e o comandante da academia dizia assim que, quando o policial perde o seu horizonte, ele perde a vontade de trabalhar; para ele não importa se o prontuário dele está sujo ou está limpo.

E é isso o que nós estamos plantando aqui. Nós não podemos de jeito nenhum fazer isso. Nós temos que achar um horizonte para que as pessoas entrem em uma carreira e saibam que podem chegar em cima, e não que sejam bloqueadas no meio do caminho e dali não exista mais crescimento, porque nós temos problemas sérios.

Diga-se de passagem, os policiais estão indo embora cedo para casa, porque não têm mais horizonte, estão abandonando a carreira. Nós temos que mudar isso. E é este o momento, da lei orgânica.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Eu acho que esse é um debate cuja importância é ressaltada pelas manifestações tanto do Deputado Marcelo Itagiba, quanto do Deputado Pimenta e do Deputado Celso Russomanno.

A lei orgânica é a moldura, é a Constituição da instituição. É evidente que nós vamos ter que fazer um debate que não se refere apenas aos problemas da Polícia Federal, porque esse problema da carreira única é um debate que nós temos hoje no Fisco, por exemplo. No caso federal, nós temos os analistas e os auditores; no caso dos Estados, nós temos os agentes de tributos e temos os auditores também — uma briga de árabes e palestinos, às vezes, inclusive um querendo atrapalhar o outro. Eu acho que é uma instituição única.

Eu, por exemplo, quando a reforma tributária tramitou nesta Casa, fui autor de uma das emendas, subscrevendo as emendas que criaram a carreira única no Fisco. Recentemente, na Bahia — isso é objeto de apreciação no Supremo —, foi elaborada uma lei do Fisco estadual que nem estabelece a carreira única no sentido de que o agente de tributo vai terminar como auditor. Estabeleceu que algumas funções, algumas atribuições dos auditores podem ser exercidas por agentes de tributos, e há um questionamento no Supremo com parecer muito esquisito da Procuradoria da República.



Então, estou dando só 2 exemplos de que esse é um debate que extrapola...

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - V.Exa. me permite um aparte, apenas para corroborar o que V.Exa. está dizendo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Eu acho que nós vamos partir do mais simples para o mais complexo. O mais simples está aí presente. Por exemplo, quando estive na Delegacia de Entorpecentes da Polícia Federal de São Paulo, o Garisto, que está aqui sentado, foi chefe de SO, foi chefe de Seção de Operações. Hoje, essa atribuição está vedada ao Agente de Polícia Federal. Isso é o menos complexo, para nós chegarmos até o mais complexo.

Então não tenho a menor dúvida de que as seções de operações têm que ser chefiadas por Agentes de Polícia Federal. Não há problema nenhum nesse tipo de modificação, que eu acho que será um consenso imediato por parte desta Comissão e por parte do Relator. Nós vamos sair do menos complexo para o mais complexo, e eu acho que nós teremos condições de fazer essa modificação nesse projeto de lei. E vamos ter isso aprovado e corroborado pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Nelson Pellegrino) - Acho que esse é um debate importante. Eu defendo a Polícia de ciclo único, acho que isso é importante. O próprio Dr. Luiz Fernando, Diretor-Geral, aqui sustentou que a lei orgânica é um passo antecedente para a carreira, para o plano de carreira, para estruturar a carreira, dando horizonte também. Há esse debate, que, volto a dizer, não é só um debate que diz respeito à Polícia Federal como instituição, é um debate que envolve a discussão do acesso que a Constituição estabeleceu, e é um debate sobre o qual o Supremo já se debruçou.

Mas a minha sugestão, para encaminhamento dessa discussão, é que amanhã — eu vou combinar o horário com o Deputado Laerte Bessa — possamos fazer uma reunião de trabalho à tarde, para discutir não só como nós vamos tratar o processo, porque o Deputado Marcelo Itagiba colocou um elemento importante. Eu acho que não é importante apenas que os Deputados o façam por escrito, mas também que possamos fazer os famosos embargos auriculares com o Deputado Bessa, para que ele possa entender. Porque, às vezes, o que se coloca no texto frio,



---

na letra fria, como está no papel, não traduz o sentimento; é necessário fazer algum esclarecimento.

Então, que possamos falar com ele para que ele possa recepcionar em seu parecer a maior quantidade possível de contribuições. Assim, o seu parecer estará mais completo, estará mais abarcante com as contribuições dos Deputados. Evidentemente as polêmicas vão ser estabelecidas, e elas terão que ser resolvidas no voto.

Eu penso que um elemento que foi mencionado aqui durante o debate é fundamental: o Congresso existe para fazer um contrapeso ao Poder Executivo, por isso é que os projetos passam por aqui. Então há algumas divergências que não foram passíveis de ser compostas no âmbito do Executivo — até porque não comporta aqui, pela pluralidade da Casa, pela forma como o colegiado decide suas coisas —, e talvez possamos fazer algumas mediações que, no Executivo, não foram passíveis de serem realizadas.

Evidentemente, pelo nosso sistema constitucional, a palavra final ficará com o Judiciário, que cada vez mais se agiganta no nosso País. O processo de judicialização é cada vez mais crescente em nosso País, inclusive com a Teoria dos Princípios, e isso tem aumentado mais ainda o poder de decisão do Judiciário. Mas cabe a nós, Parlamentares, darmos a nossa contribuição para esse projeto.

Nada mais havendo a tratar, convoco a próxima audiência pública para o dia 11 de maio, para ouvir os Srs. Sandro Torres Avelar, Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal; Antônio Elias Ordacgy Júnior, Presidente da Federação Nacional dos Delegados e do Sindicato dos Delegados de Polícia Federal; Carlos Eduardo Benito Jorge, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil; Mauro Cesar Lima, Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal; José Werick Carvalho, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal; Antonio do Nascimento, Presidente da Caixa de Assistência Médica e Benefícios dos Policiais Civis do Distrito Federal; Leilane Ribeiro de Oliveira, Presidenta do Sindicato Nacional dos Servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal; Diogenes Soares Lourenço; Luís Cláudio da Costa Avelar.



Então vamos realizar a nossa próxima audiência no dia 11, e a sugestão é que amanhã façamos uma reunião de trabalho para decidir com o Relator os próximos passos da Comissão.

Dou por encerrada esta sessão, convocando a próxima para o dia 11 de maio, às 14h30min.

Está encerrada a reunião.